



004000

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à
Licitação para execução de Pregão nas formas
Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

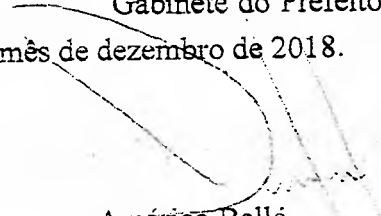
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Rosélia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000092

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 12 de julho de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Zaida Teresinha Parabocz
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 134.209,84(Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zaida Teresinha Parabocz

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

4.2. A Administração Municipal, organiza diversas competições esportivas no âmbito Municipal com objetivo de promover lazer de qualidade aos munícipes.

4.2 A título de incentivo à prática esportiva são concedidas premiações aos atletas mais bem colocados.

4.3 Essas quantidades serão utilizadas no período de 12 meses.

4.4 A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

4.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53430	MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO.	5.000,00	UN	4,10	20.500,00
2	49371	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO,	65,00	UN	8,00	520,00



000024

Município de Capanema - PR

		CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.				
3	49368	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	200,00	UN	8,00	1.600,00
4	49374	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	65,00	UN	8,00	520,00
5	49369	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	190,00	UN	8,00	1.520,00
6	49367	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	500,00	UN	8,00	4.000,00
7	49370	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	550,00	UN	8,00	4.400,00
8	49375	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	200,00	UN	8,00	1.600,00
9	49360	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	22,00	UN	34,32	755,04



000004P

Município de Capanema - PR

10	49359	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	77,28	463,68
11	49358	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	206,80	1.240,80
12	49345	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	237,68	3.565,20
13	49347	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	30,00	UN	52,40	1.572,00
14	49346	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	206,80	3.102,00
15	49348	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	237,68	2.376,80
16	49350	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	48,88	488,80
17	49349	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	206,80	2.068,00
18	49342	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	266,08	3.991,20



000005

Município de Capanema - PR

19	49341	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	422,76	6.341,40
20	49344	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	36,00	UN	45,44	1.635,84
21	49343	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	240,72	3.610,80
22	49351	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	8,00	UN	260,08	2.080,64
23	49353	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	18,00	UN	48,88	879,84
24	49352	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	8,00	UN	206,80	1.654,40
25	49355	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	266,08	6.119,84
26	49354	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	436,40	10.037,20
27	49357	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	60,00	UN	48,88	2.932,80



000006

Município de Capanema - PR

28	49356	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	206,80	4.756,40
29	53435	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	31,36	125,44
30	53433	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	162,24	648,96
31	53434	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	53,68	214,72
32	49361	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	80,00	UN	31,36	2.508,80
33	50736	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	33,00	UN	21,00	693,00
34	50735	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	33,00	UN	28,32	934,56
35	49365	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	28,00	UN	36,64	1.025,92
36	49364	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	28,00	UN	41,68	1.167,04



009007

Município de Capanema - PR

37	49363	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	85,84	1.974,32
38	49362	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	142,80	3.284,40
39	53436	TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO (COROA, PEDIVELA OU BICICLETA), SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE 6MM, COM 30CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA. CONTENDO A LOGOMARCA DO SUDOESTE MARATHON BIKE E AS DEVIDAS CLASSIFICAÇÕES GRAVADAS EM ACRÍLICO.	350,00	UN	48,00	16.800,00
40	56618	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA VERÃO CAPANEMA.	500,00	UN	21,00	10.500,00

Valor total estimado: R\$134.209,84 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

6.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

6.3.1. **Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

6.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.**

6.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**



0000/08

Município de Capanema - PR

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Luciana Zanon

Capanema, 12 de julho de 2019

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	49341- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	15	422,76	6.341,40
2.	49342- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	15	266,08	3.991,20
3.	49343- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	15	240,72	3.610,80
4.	49344- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	36	45,44	1.635,84
5.	49345- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	15	237,68	3.565,20
6.	49346- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	15	206,80	3.102,00
7.	49347- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	30	52,40	1.572,00
8.	49348- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	237,68	2.376,80

030020

9.	49349- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	206,80	2.068,00
10.	49350- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	48,88	488,80
11.	49351- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	8	260,08	2.080,64
12.	49352- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	8	206,80	1.654,40
13.	49353- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	18	48,88	879,84
14.	49354- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	23	436,40	10.037,20
15.	49355- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	23	266,08	6.119,84
16.	49356- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	23	206,80	4.756,40
17.	49357- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	UN	60	48,88	2.932,80
18.	49358- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	206,80	1.240,80
19.	49359- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	77,28	463,68
20.	49360- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	22	34,32	755,04
21.	49361- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	80	31,36	2.508,80

22	49362- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	23	142,80	3.284,40
23	49363- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	23	85,84	1.974,32
24	49364- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	28	41,68	1.167,04
25	49365- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	28	36,64	1.025,92
26	56618- TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA VERÃO CAPANEMA.	UN	500	21,00	10.500,00
27	49367- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	500	8,00	4.000,00
28	49368- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	200	8,00	1.600,00
29	49369- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	190	8,00	1.520,00
30	49370- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	550	8,00	4.400,00
31	49371- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	65	8,00	520,00

32	49374- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	65	8,00	520,00
33	49375- MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	200	8,00	1.600,00
34	53430- MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREDO.	UN	5000	4,10	20.500,00
35	50735- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS ESTADUAIS.	UN	33	28,32	934,56
36	50736- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS.	UN	33	21,00	693,00
37	53433- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	4	162,24	648,96
38	53434- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	4	53,68	214,72
39	53435- TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	4	31,36	125,44

000018

40	53436- TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO (COROA, PEDIVELA OU BICICLETA), SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE 6MM, COM 30CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA. CONTENDO A LOGOMARCA DO SUDOESTE MARATHON BIKE E AS DEVIDAS CLASSIFICAÇÕES GRAVADAS EM ACRÍLICO.	UN	350	48,00	16.800,00
TOTAL					134.209,84

DATA 05/06/2019



Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

000014

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Dreher e Tecchio LTDA.CNPJ: 01.034.055/0001-85

E-

MAIL: RCL@JOARIAESMERALDA@HOTMAIL.COMENDEREÇO: AV. BRASIL, 518COMPLEMENTO: — BAIRRO: CENTROTELEFONE: 46-3552-1534CONTATO: ALACOR / SamuelCIDADE: CAPANEMAUF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UN	QTDE	VA- LOR UNIT	VALOR TOTAL
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	15	422,76	6.341,40
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	15	266,08	3.991,20
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	15	240,72	3.610,80
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	36	45,44	1.635,84
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	15	237,68	3.565,20
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	15	206,80	3.102,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	30	52,40	1.572,00

TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO <u>100CM</u> , BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	237,68	2.376,80
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO <u>80CM</u> , BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	206,80	2.068,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO <u>40CM</u> , BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	48,88	488,80
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO <u>100CM</u> , BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	8	260,08	2.080,64
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO <u>80CM</u> , BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	8	206,80	1.654,40
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO <u>40CM</u> , BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	18	48,88	879,84
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO <u>150CM</u> , BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	23	436,40	10.037,20
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO <u>100CM</u> , BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	23	266,08	6.119,84
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO <u>80CM</u> , BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	23	206,80	4.756,40
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO <u>40CM</u> , BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	60	48,88	2.932,80
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO <u>80CM</u> , BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	206,80	1.240,80
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO <u>60CM</u> , BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	77,28	463,68
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO <u>40CM</u> , BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	22	34,32	755,04
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO <u>30CM</u> , BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	80	31,36	2.508,80
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO <u>80CM</u> , BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA,	UN	23	142,80	3.284,40

CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.				
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	23	85,84	1.974,32
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	28	41,68	1.167,04
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	28	36,64	1.025,92
TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA VERÃO CAPANEMA.	UN	500	21,00	10.500,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	500	8,00	4.000,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	200	8,00	1.600,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	190	8,00	1.520,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	550	8,00	4.400,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	65	8,00	520,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	65	8,00	520,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	200	8,00	1.600,00
MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E	UN	5000	4,10	20.500,00

ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO.				
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS ESTADUAIS.	UN	33	28,32	934,56
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS.	UN	33	21,00	693,00
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	4	162,24	648,96
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	4	53,68	214,72
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	4	31,36	125,44
TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO (COROA, PEDIVELA OU BICICLETA), SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE 6MM, COM 30CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA. CONTENDO A LOGOMARCA DO SUDOESTE MARATHON BIKE E AS DEVIDAS CLASSIFICAÇÕES GRAVADAS EM ACRÍLICO.	UN	350	48,00	16.800,00
TOTAL			R\$ 134.209,84	

DATA 15 / 05 / 2019

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

01034055/0001-85

DREHER & TECCHIO LTDA.

AV. BRASIL, 400

36.700-000 - CAPANEMA - PR

De: ROSANGELA Jebs <jebsvendas@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 22 de maio de 2019 10:17
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: licitação.

Bom dia,
á quem possa interessar, não atendemos licitações , apenas fornecemos troféus para lojas de artigos esportivos.

Agradeço
Rosangela



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Ponto Com Brindes LTDA – ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23

E-MAIL: nfpontocombrindes@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Dionísio Spessato, 132

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Padre Ulrico

TELEFONE: (46) 3524-7757

CONTATO: Édina

CIDADE: Francisco Beltrão

UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.****VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	15	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	15	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	15	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	36	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	15	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	15	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	30	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO	UN	10	Não	

PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.				
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	10	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	8	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	8	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	18	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	23	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	23	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	23	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	60	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	6	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	22	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	80	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	23	Não	

TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	23	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	28	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	28	Não	
TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA VERÃO CAPANEMA.	UN	500	R\$ 22,88	R\$ 11.440,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	500	R\$ 8,68	R\$ 4.340,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	200	R\$ 8,68	R\$ 1.736,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	190	R\$ 8,68	R\$ 1.649,20
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	550	R\$ 8,68	R\$ 4.774,00
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	65	R\$ 8,68	R\$ 564,20
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	65	R\$ 8,68	R\$ 564,20
MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	200	R\$ 8,68	R\$ 1.736,00
MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO	UN	5000	R\$ 7,88	R\$ 39.400,00

MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO.				
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS ESTADUAIS.	UN	33	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA JOGOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS.	UN	33	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	4	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	4	Não	
TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	UN	4	Não	
TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO (COROA, PEDIVELA OU BICICLETA), SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE 6MM, COM 30CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA. CONTENDO A LOGOMARCA DO SUDOESTE MARATHON BIKE E AS DEVIDAS CLASSIFICAÇÕES GRAVADAS EM ACRÍLICO.	UN	350	Não	
TOTAL			R\$ 66.203,60	

DATA 27 / 05 / 2019.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Edina Granja

18.036.328/0001-23
Ponto Com Brindes Ltda.
 Rua Dionísio Spessato, 132
 Bairro Industrial Padre Ulrico
 CEP 85604-444
 Francisco Beltrão - Paraná

De: nf pontocombrindes <nf pontocombrindes@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 28 de maio de 2019 08:51
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS
Anexos: Capanema 28-05-19.pdf

Bom dia,

Segue orçamento.

Att. Édina
Ponto Com Brindes
(46) 3524-7757

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 8 de maio de 2019 10:28

Para: 'Ponto Com Brindes Ponto Com Brindes Ltda'; 'nf pontocombrindes'

Assunto: ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS

Bom dia!

Solicito orçamento de troféus e medalhas, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

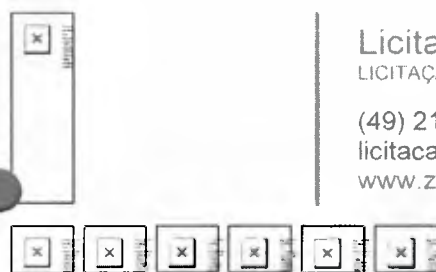
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Zanoello - Licitação <licitacao@zanoello.com.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de maio de 2019 17:36
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Fwd: ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS

Boa tarde
Já respondido.



Licitação
LICITAÇÃO

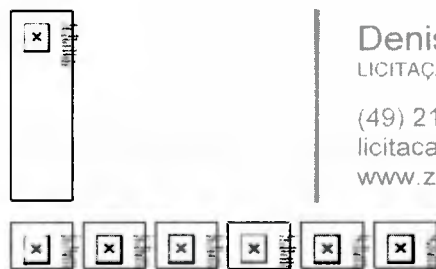
(49) 2101-0210 (WhatsApp Business)
licitacao@zanoello.com.br
www.zanoello.com.br . PRODUTOS DE VENCEDORES

----- Forwarded message -----

De: Zanoello - Licitação <licitacao@zanoello.com.br>
Date: sex, 27 de abr de 2018 às 15:26
Subject: Re: ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS
To: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde.
Não trabalhamos com troféus em plástico e nem medalhas de latão.

Att



Denise
LICITAÇÃO

(49) 2101-0210 (Fixo - WhatsApp Business)
licitacao@zanoello.com.br (e-mail / hangouts / skype)
www.zanoello.com.br . PRODUTOS DE VENCEDORES

Em 27 de abril de 2018 15:08, Zanoello - Vendas - Vivian <vendassp@zanoello.com.br> escreveu:



Vivian
COMERCIAL

(49) 2101-0214 (Fixo / WhatsApp Business)
vendassp@zanoello.com.br (e-mail / hangouts / skype)
www.zanoello.com.br PRODUTOS DE VENCEDORES

009025



----- Mensagem encaminhada -----

De: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 27 de abril de 2018 11:19

Assunto: ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS

Para: ZANOELLO@zanoello.com.br

BOM DIA!

SOLICITO ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de maio de 2019 10:29
Para: 'pittysports1366@gmail.com'; 'PITTYSports@HOTMAIL.COM';
'pittysports@yahoo.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS
Anexos: ORÇAMENTO MEDALHAS E TROFEUS 2019.doc

Bom dia!

Solicito orçamento de troféus e medalhas, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de maio de 2019 10:29
Para: 'moacirpassos@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS
Anexos: ORÇAMENTO MEDALHAS E TROFEUS 2019.doc

Bom dia!

Solicito orçamento de troféus e medalhas, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 8 de maio de 2019 10:29
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00089.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

PITTYSports@HOTMAIL.COM

Assunto: ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 8 de maio de 2019 10:29
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00101.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

moacirpassos@hotmail.com

Assunto: ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de maio de 2019 10:28
Para: 'talantha@contacdobrasil.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS
Anexos: ORÇAMENTO MEDALHAS E TROFEUS 2019.doc

Bom dia!

Solicito orçamento de troféus e medalhas, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de maio de 2019 10:28
Para: 'monica@medasul.com'; 'medasul@medasul.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS
Anexos: ORÇAMENTO MEDALHAS E TROFEUS 2019.doc

Bom dia!

Solicito orçamento de troféus e medalhas, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de maio de 2019 10:28
Para: 'k2vendas1@gmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS
Anexos: ORÇAMENTO MEDALHAS E TROFEUS 2019.doc

Bom dia!

Solicito orçamento de troféus e medalhas, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de maio de 2019 10:29
Para: 'elias fritzen'
Assunto: ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS
Anexos: ORÇAMENTO MEDALHAS E TROFEUS 2019.doc

Bom dia!

Solicito orçamento de troféus e medalhas, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 8 de maio de 2019 10:29
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00071.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'elias fritzen' (objetiva.uniformes@hotmail.com)

Assunto: ORÇAMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS





000035

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 12 de julho de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

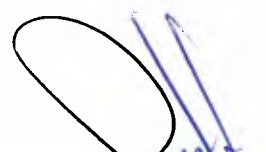
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Américo Belle
Prefeito Municipal



000036

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 12 de julho de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 12/07/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1140	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





Tramitação do Processo

000037
Página 1 de 1

Processo: 1012/2019 Data: 02/05/2019 09:36 Situação: Encaminhado
Requerente: SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Documento: 30.817.942/0001-28
Contato: SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3
Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 4 Data: 25/07/2019 16:46:00 Previsão: 15/08/2019

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: Realizada a análise do edital e minuta contratual. Encaminho o PA ao Setor de Licitações para impressão, montagem e coleta de assinatura. Ao final, solicito seu retorno a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico Prévio a publicação do edital. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 18/07/2019 17:19:00 Previsão: 31/07/2019

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 02/05/2019 09:36:00 Previsão: 23/05/2019

De: ADAO FELICIO PONCIO

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 02/05/2019 09:36:46 Previsão: 23/05/2019

De: ADAO FELICIO PONCIO

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.



000938

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, **além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.**

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br**- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 20/08/2019 com início às 8:30 Horas**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Termo de referência;

Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI– Proposta de preços;

Anexo VII- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.



000039

Município de Capanema - PR

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES , EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 134.209,84 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1140	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



000040

Município de Capanema - PR

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA - ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação



003041

Município de Capanema - PR

e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro>, (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com, você receberá a seguinte mensagem "Cadastro enviado com sucesso. Em breve entraremos em contato."

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o item 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO



000042

Município de Capanema - PR

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 83/2019
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)



000043

Município de Capanema - PR

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 83/2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 83/2019

SESSÃO EM - 20/08/2019 AS 8:30Horas

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item **10.5**.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.



000044

Município de Capanema - PR

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma



000045

Município de Capanema - PR

última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem **13.12** se dará nos termos do item **13** deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item **13.13** entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.



000046

Município de Capanema - PR

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta



000047

Município de Capanema - PR

Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) **Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As **ME/EPP e seus equiparados** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).



000048

Município de Capanema - PR

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no **item 15** e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de



000243

Município de Capanema - PR

Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.



000050

Município de Capanema - PR

21.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

21.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05(cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



000051

Município de Capanema - PR

23.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

23.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

23.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA obriga-se a:

24.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

24.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

24.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

24.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

24.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

24.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

24.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

24.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

25.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



000052

Município de Capanema - PR

25.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

25.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

26.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

27.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

27.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

27.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 23.2, para fins de recebimento definitivo.

27.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

27.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

27.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

27.3.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

27.3.4. O termo de recebimento definitivo poderá ser substituído pelo carimbo e assinatura dos membros da comissão de recebimento nas solicitações mencionados no item 23.2, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, disponibilizando-se uma cópia para a empresa contratada.

27.3.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do



000053

Município de Capanema - PR

esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

27.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

27.5. A notificação a que se refere o item **27.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

27.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

28. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

28.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 deste edital.

28.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

28.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

28.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

28.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

28.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

28.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

28.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

28.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

28.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição da ata de registro de preços, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

28.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

28.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



000054

Município de Capanema - PR

28.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

28.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material requisitado; ou

28.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na ata, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

28.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

28.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

28.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

29. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

29.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

29.3. Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

29.3.1. Advertência por escrito;

29.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;



000/055

Município de Capanema - PR

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

29.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

29.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

29.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

29.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

29.6. A multa será descontada da garantia da ata de registro de preços, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

29.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

29.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

29.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

29.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

29.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

30.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;



Município de Capanema - PR

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos da ata;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

30.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

31.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

31.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

32.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

32.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

32.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

32.6. A nulidade da ata de registro de preços opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

32.7. A nulidade da ata não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente



000057

Município de Capanema - PR

comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

32.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33. DA FISCALIZAÇÃO

33.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

33.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e da ata.

33.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

33.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto na ata, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

33.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

33.6. Compete especificamente à Fiscalização:

33.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

33.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

33.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

33.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

33.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

33.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

33.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

33.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

33.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão da ata.

33.7. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação a ata, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes da ata; e

f) A satisfação do público usuário.



000058

Município de Capanema - PR

33.8. O fiscal ou gestor da ata, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

33.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

33.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão da ata, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

33.11. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

33.12. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

34.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

34.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

34.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

34.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

34.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

34.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP 85.760.000 - Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

34.8. Os casos omissos serão regidos pela Legislação aplicável às licitações e contratos administrativos. Bem como qualquer contradição que este ato convocatório insurgir contra a Legislação Federal, aproveitará a Legislação Federal em detrimento deste.



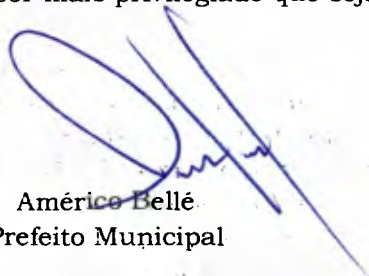
000059

Município de Capanema - PR

35. DO FORO

35.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 26 de julho de 2019



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000/60

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2019**, cujo objeto é a, conforme descrição constante no Edital.

....., De De

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(ímos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 83/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal n.º 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000061

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 83/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000062

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000063

Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 83/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

3.2.1. Número da Ata;



000064

Município de Capanema - PR

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) Local onde serão entregues os materiais;**
- d) Prazo para entrega dos materiais;**
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



000065

Município de Capanema - PR

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1140	07.002.27.812.2701.2272 *	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



000066

Município de Capanema - PR

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



000067

Município de Capanema - PR

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:



000/868

Município de Capanema - PR

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



000069

Município de Capanema - PR

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 83/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 83/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** ----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ... de de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / - **Fornecedor:** **E-mail:**
Endereço: **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: **CPF:** **RG:** **Telefone representante:**
Endereço representante:
E-mail representante:
Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO.	5.000,00	UN	4,10				0,00
002	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	65,00	UN	8,00				0,00
003	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	200,00	UN	8,00				0,00
004	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	65,00	UN	8,00				0,00
005	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	190,00	UN	8,00				0,00
006	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	500,00	UN	8,00				0,00
007	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	550,00	UN	8,00				0,00
008	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	200,00	UN	8,00				0,00
009	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO	22,00	UN	34,32				0,00

Pregão 83/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.							
010	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	77,28				0,00
011	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	206,80				0,00
012	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	237,68				0,00
013	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	30,00	UN	52,40				0,00
014	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	206,80				0,00
015	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	237,68				0,00
016	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	48,88				0,00
017	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	206,80				0,00
018	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	266,08				0,00
019	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	422,76				0,00
020	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	36,00	UN	45,44				0,00

Pregão 83/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . / - Fornecedor : E-mail:
 Endereço : Telefone: Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
 Representante: CPF: RG:
 Endereço representante: Telefone representante:
 E-mail representante:
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
021	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	240,72				0,00
022	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	8,00	UN	260,08				0,00
023	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	18,00	UN	48,88				0,00
024	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	8,00	UN	206,80				0,00
025	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	266,08				0,00
026	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	436,40				0,00
027	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	60,00	UN	48,88				0,00
028	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	206,80				0,00
029	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	31,36				0,00
030	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	162,24				0,00
031	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	53,68				0,00
032	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS	80,00	UN	31,36				0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 - Lote 001									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
	ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.								
033	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	33,00	UN	21,00				0,00	
034	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	33,00	UN	28,32				0,00	
035	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	28,00	UN	36,64				0,00	
036	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	28,00	UN	41,68				0,00	
037	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	85,84				0,00	
038	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	142,80				0,00	
039	TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO (COROA, PEDIVELA OU BICICLETA), SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE 6MM, COM 30CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA. CONTENDO A LOGOMARCA DO SUDOESTE MARATHON BIKE E AS DEVIDAS CLASSIFICAÇÕES GRAVADAS EM ACRÍLICO.	350,00	UN	48,00				0,00	
040	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA VERÃO CAPANEMA.	500,00	UN	21,00				0,00	

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

CNPJ: / -



000075

Município de Capanema - PR

ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



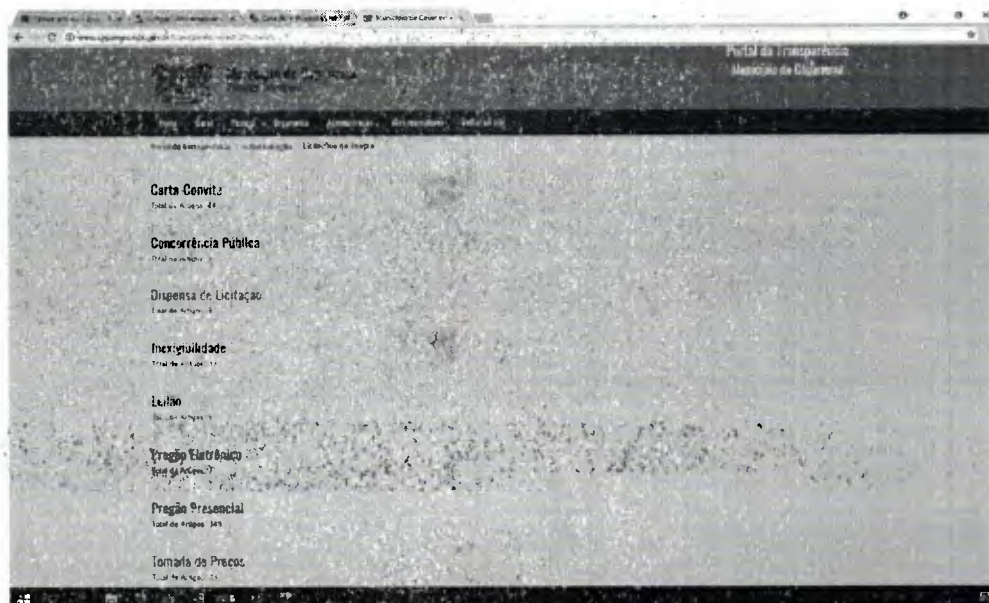
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000076

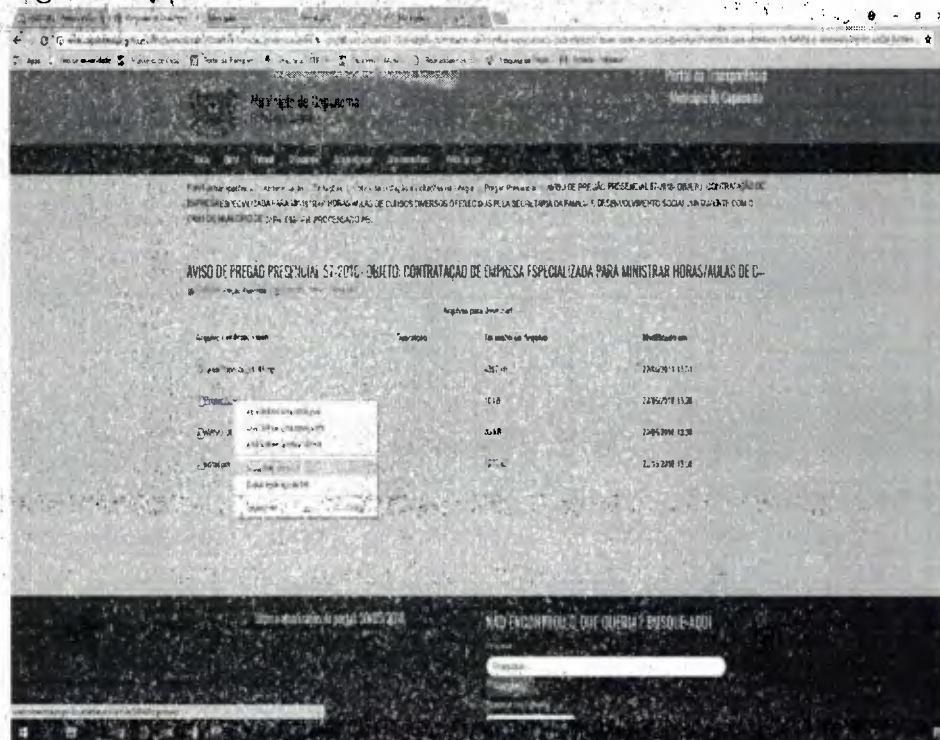
Município de Capanema - PR



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

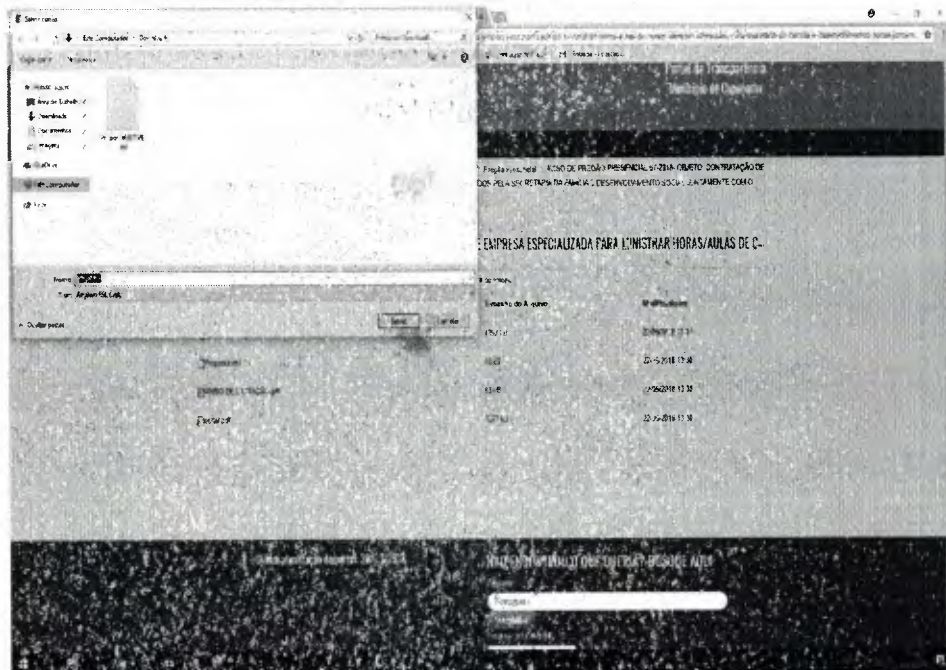
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





0001277

Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



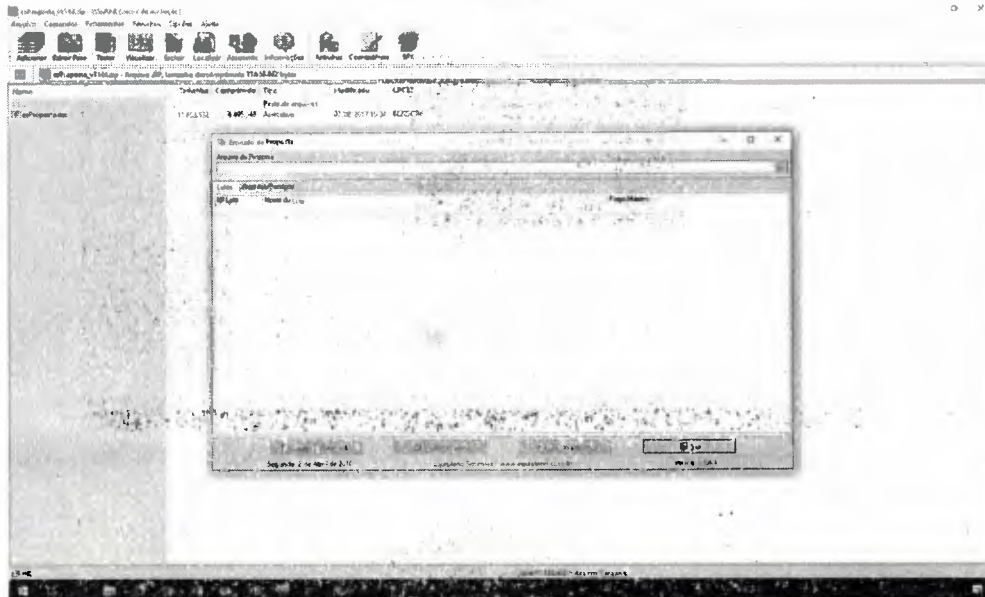
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



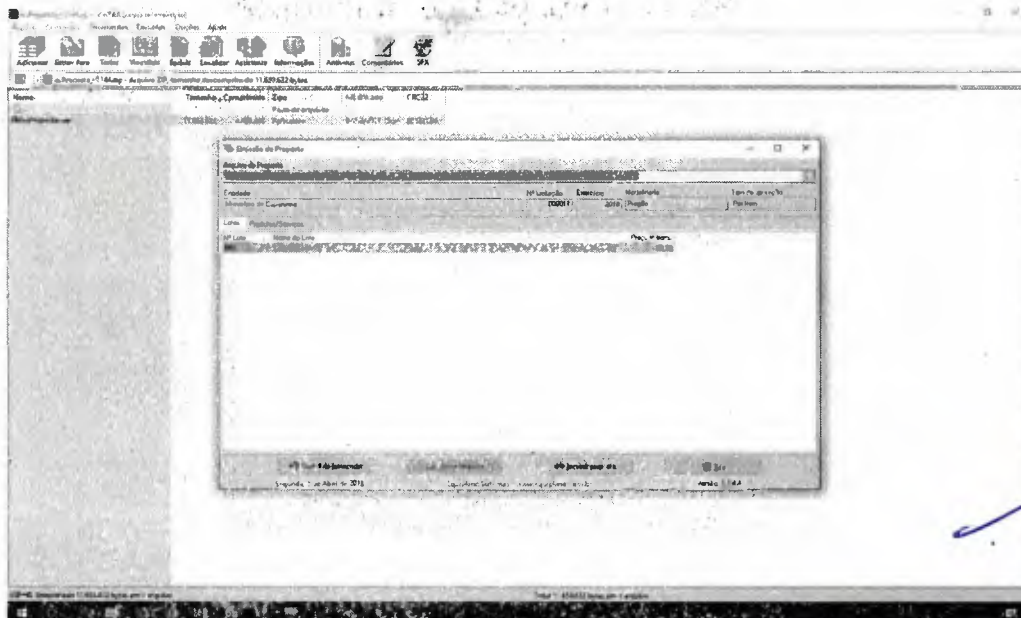
000078

Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta.

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

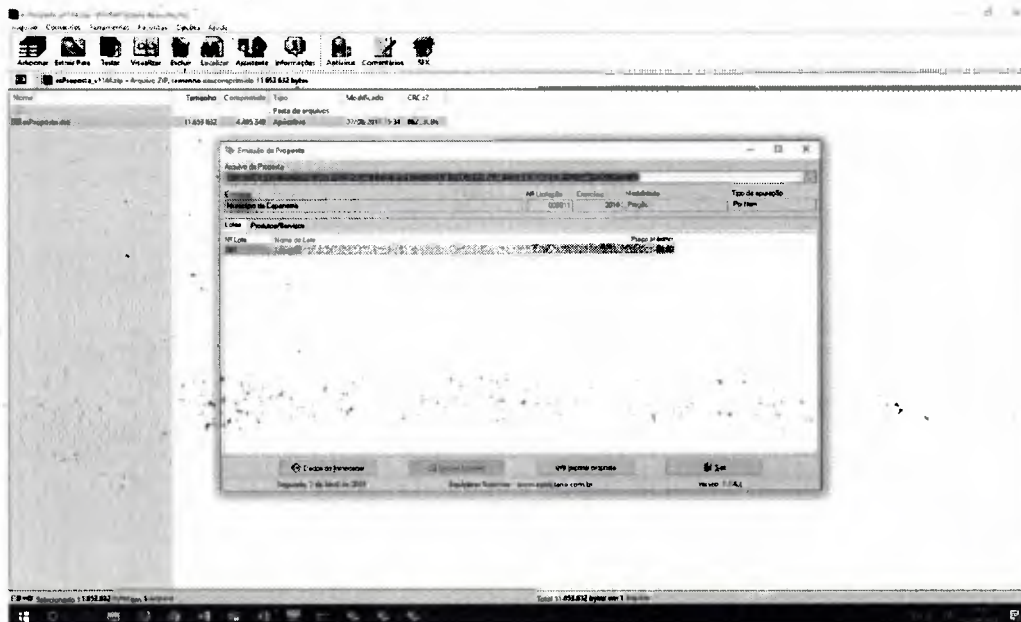
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000079

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado).

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



440090

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 224/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 83/2019

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.280/2019, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de troféus variados e medalhas para premiações desportivas a ser usado nas diversas secretarias da Administra Pública Municipal de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.280/2019 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/08;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 09/34;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 35;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 36;
- VII) Sistema de tramitação de Protocolo – fl. 37;
- VIII) Minuta do edital – fls. 38/59; e,
- IX) Anexos 01 a 04 – fls. 60/62; Anexo 05 – (minuta da ARP) – fls. 63/74; e, Anexo 07 – fls. 75/79. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

444 081

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



182

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

[Acórdão nº 313/2004 – Plenário]

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.



00000083

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



1115084

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital



185

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 29 de julho de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

06/086

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 30 de julho de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 83/2019

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº83/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFEUS VARIADOS E MEDALHAS
PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS
DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$134.209,84 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Nove
Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 20/08/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR30 de julho de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

970187



115088

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº80/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PALLET PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 16/08/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,30 de julho de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº81/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, AMBULATORIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$43.820,54 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 19/08/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,30 de julho de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº82/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS PRODUTOS DESTINADOS AO PROJETO FORMANDO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$123.489,40 (Cento e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 20/08/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,31 de julho de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº83/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$134.209,84 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 20/08/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.



4189

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR 30 de julho de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIXAÇÃO E PINTURA EM PISO DE MADEIRA NA CASA DA CULTURA DONA MAURÍCIA GUERRA, SOB DOMÍNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00(Nove Mil e Quinhentos Reais)

Capanema - PR, 26 de julho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2019

Processo dispensa Nº 029/2019

Data da Assinatura: 26/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELISANDRO ROCHA DE PAULA
01813294097.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIXAÇÃO E PINTURA EM PISO DE MADEIRA NA CASA DA CULTURA DONA MAURÍCIA GUERRA, SOB DOMÍNIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA, VOLTADA PARA ÁREA DE COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO EM CAPANEMA - PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00(Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cem Centavos)

Capanema - PR, 30 de julho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2019

Processo dispensa Nº 030/2019

Data da Assinatura: 30/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA, VOLTADA PARA ÁREA DE COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO EM CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)

Capanema - PR, 30 de julho de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2019

Processo dispensa Nº 031/2019

Data da Assinatura: 30/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA.

Valor total: R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo de SUPRESSÃO ao Contrato nº 45/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA PONTA GROSSA - EDIFÍCIO CAVAGNOLI, 1720 SALA 13 1º ANDAR - CEP: 85605110 -

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	83
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	83
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0700227812270122721140339031
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	134.209,84
Data de Lançamento do Edital	31/07/2019
Data da Abertura das Propostas	20/08/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 5 de agosto de 2019 10:21
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports

CNPJ: 25371647000150

Endereço: Rua Jose Silva nº 550- Industrial

Telefone: 46 3526-1366

e-mail: pittysports@yahoo.com

Modalidade/Edital: Pregão/83/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 15 de agosto de 2019 16:51
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

000092

Novo cadastro:

Razão social: DREHER & TECCHIO LTDA ME

CNPJ: 01034055000185

Endereço: AVENIDA BRASIL 518, CENTRO, CAPANEMA/PR

Telefone: 46 35521534

e-mail: geriluiz@gmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/83/2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 16 de agosto de 2019 16:23
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 12144365000179

Endereço: DOM PEDRO II 450

Telefone: 49991061633

e-mail: moises_boff@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGAO PRE/83/2019

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 16:05
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 32566856000115

Endereço: RUA VIDAL RAMOS, ALVORADA 883 E

Telefone: 49 33315531

e-mail: gregosporte@gmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO PRE/83/2019

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 15:11
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ESPORTIVA RV LTDA - ME

CNPJ: 19468880000153

Endereço: Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro CEP: 85900-215 – Toledo/PR

Telefone: 45 32524855

e-mail: rc.esportes@hotmail.com

Modalidade/Edital: presencial/083/2019

CREDENCIAMENTO

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
12.144.365/0001-79

CNPJ

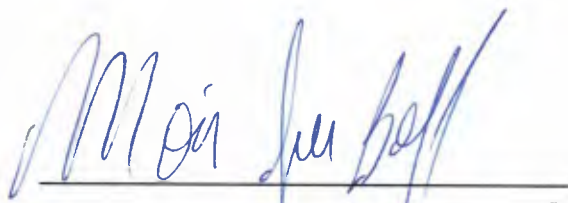
000097

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME-EPP

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(**DIRLEI JOSE PALOSCHI** , portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.949.396 inscrito(a) no CPF sob o nº 796.022.159-68, a participar da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, na modalidade PREGÃO nº 83 /2019 supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgand o-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME**, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Capanema PR 18 DE AGOSTO DE 2019



Assinatura e carimbo

(representante legal)

12.144.365/0001-79
I.E.: 256.129.940
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
compras@aemoeste.com.br - Tel: 49 3622-1248
Rua Dom Pedro II - 450 - Centro
CEP: 89900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

DOMPEDRO II D 450 SMO SC CEP 89.900,000
FONE 49 36221248
COMPRAS@AEMOESTE.COM.BR

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
12.144.365/0001-79

CNPJ

000098

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME-EPP

Pela presente, declaramos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME CNPJ 12.144.365/0001-79)SITUADO NA RUA DOM PEDRO II N 450 SÃO MIGUEL DO OESTE SC CEP 89.900,000 **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial registro de preço 83/2019 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema PR 18 DE AGOSTO DE 2019

Nome MOISES LUIZ BOFF

RG/CPF 017.039.059-46

Cargo ADMINISTRADOR

12.144.365/0001-79
I.E.: 256.129.040
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
compras@aemoeste.com.br - Tel: 49 3622-1248
Rua Dom Pedro II - 450 - Centro
CEP: 89901-400 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

DOMPEDRO II D 450 SMO SC CEP 89.900,000
FONE 49 36221248
COMPRAS@AEMOESTE.COM.BR

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
12.144.365/0001-79

CNPJ

08/09/19

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

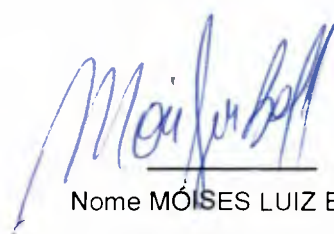
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME-EPP

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 12.144.365/0001-79 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 79/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

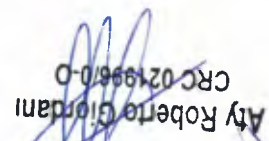
Capanema PR 8 DE AGOSTO DE 2019.


Nome MOÍSES LUIZ BOPP

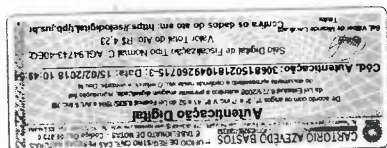
RG/CPF 017.039.059-46

Cargo ADMINISTRADOR

12.144.365/0001-79
I.E.: 256.129.940
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
compras@aemoeste.com.br - Tel: 49 3622-1248
Rua Dom Pedro II - 450 - Centro
CEP: 89900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC


Atty Roberto Jordan
CRC 021996/O-0

DOMPEDRO II D 450 SMO SC CEP 89.900,000
FONE 49 36221248
COMPRAS@AEMOESTE.COM.BR



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua dom Pedro II n 450 centro SAO MIGUEL DO OESTE, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.144.365/0001-79, através de seu representante legal: **MOISES LUIZ BOFF**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua MARCILIO DIAS, 500 centro, em São Miguel do Oeste, SC, portador da carteira de identidade nº 3.101.299 e CPF 017.039.059-46

OUTORGADO: DIRLEI JOSÉ PALOSCHI brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de DESCANSO, SC, portador do RG: 1.949.396 e do CPF.796.022.159-68

PODERES: 1. através do presente instrumento o outorgante nomeio como seu procurador o outorgado para formular proposta, verbais, assinar, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes aos processos licitatórios, pregoes, municipais, estaduais, federais.

1.1 em nome de o Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabakionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tania
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: **MOISES LUIZ BOFF**,
que representa(m) a empresa **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME.** Em Testemunho da Verdade
São Miguel do Oeste, 20 de janeiro de 2017.
Escritor - **TIANE ROBERTA THOMAS**
Selos Norms: **EQM8048-077**
Empl: R\$ 3,00 Selos R\$ 1,00 Total: R\$ 3,50 Consulte em: sele.jfsc.ju.br

São Miguel do Oeste, SC, 19 de janeiro de 2017

MOISES LUIZ BOFF
CPF 017.039.059-46



100



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0021208-9	CNPJ 12.144.365/0001-79	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/2010	Data de Início de Atividade 02/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOM PEDRO II, 450, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC. 89.900-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E MATERIAIS DE PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TROFÉUS E MEDALHAS.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46	Administrador sim	Início do Mandato 29/03/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF MOISES LUIZ BOFF 017.039.059-46		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 17/05/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 27 de junho de 2019

Eu,
Conferi e assino.



Documento Assinado Digitalmente 27/06/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO
MIGUEL DO OESTE
05 FEV 2019

Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)
42600212089

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO



19/720309-4

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000139598
DBE não analisado.
Emitida em 01/02/2019 - V3

NOME: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

SMOESTE/SC
01/02/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MOISES LUIZ SOF
Assinatura:
Telefone de contato: (49)36221245/adrl.rhm@lenio@gmail.com

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão.

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

08/02/19

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

____/____/____

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/02/2019

Arquivamento 20197203094 Protocolo 197203094 de 05/02/2019 NIRE 42600212089

Nome da empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148723902539946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/02/2019



9º ATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA "A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI".

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dom Pedro II, 450, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000, inscrita no CNPJ n. 12.144.365/0001-79 e na JUCESC sob n. 42600212089, por seu titular, **MOISES LUIZ BOFF**, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, solteiro, nascido em 28 de novembro de 1975, empresário, portador da carteira de identidade n. 3.101.299, expedida pela SSP/SC, CPF n. 017.039.059-46, residente e domiciliado na Rua General Osório, 166, bairro Estrela, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000. Resolve, por este instrumento particular de 9º ato de alteração, alterar e consolidar seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Criar Filial n.01 na Rua Terezópolis, 144, bairro Pinheirinho, em Francisco Beltrão, PR, Cep 85.603.580, que terá como objetivo a exploração de:

- 1) Comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01);
- 2) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria(4647-8/01);
- 3) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico(4649-4/01);
- 4) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas(4672-9/00);
- 5) Comércio atacadista de tintas, vernizes(4679-6/01);
- 6) Comércio atacadista de embalagens(4686-9/02);
- 7) Comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários(4692-3/00);
- 8) Comércio atacadista de equipamentos hospitalares(4664-8/00);
- 9) Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios(4711-3/02);
- 10) Comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria(4721-1/02);
- 11) Comércio varejista de laticínios e frios(4721-1/03);
- 12) Comércio varejista de doces, balas, bombons(4721-1/04);
- 13) Comércio varejista de carnes(4722-9/01);
- 14) Comércio varejista de peixes(4722-9/02);



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/02/2019

Arquivamento 20197203094 Protocolo 197203094 de 05/02/2019 NIRE 42600212089

Nome da empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148723902539946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/02/2019

- 15) Comércio varejista de bebidas(4723-7/00);
- 16) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (4772-5/00);
- 17) Comércio varejista de produtos de papelaria e material de escritório(4761-0/03);
- 18) Comércio varejista de ferragens e ferramentas(4744-0/01);
- 19) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros(4724-5/00);
- 20) Comércio varejista de tintas, vernizes e materiais de pintura(4741-5/00);
- 21) Comércio varejista de equipamentos para escritório(4789-0/07);
- 22) Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática(4751-2/01);
- 23) Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo(4753-9/00);
- 24) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos(4763-6/01);
- 25) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios(4781-4/00);
- 26) Comércio varejista de material elétrico(4742-3/00);
- 27) Comércio varejista de material hidráulico(4744-0/03);
- 28) Comércio varejista de materiais de construção(4744-0/99);
- 29) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos(9511-8/00);
- 30) Comercio varejista de artigos de armário(4755-5/02);
- 31) Comercio varejista de móveis(4754-7/01);
- 32) Comercio atacadista de produtos de higiene e limpeza(4649-4/08);
- 33) Comercio varejista de artigos esportivos(4763-6/02);
- 34) Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho(4755-5/03);
- 35) Comercio varejista de troféus e medalhas(4649-4/99).

Cláusula Segunda- Consequentemente, com as alterações acima descritas, fica consolidado seu ato constitutivo e alterações posteriores nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/02/2019

Arquivamento 20197203094 Protocolo 197203094 de 05/02/2019 NIRE 42600212089

Nome da empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148723902539946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

08/02/2019

1ª A empresa gira sob o nome empresarial **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**, e tem sede e domicílio na Rua Dom Pedro II, 450, centro, em São Miguel do Oeste, SC CEP 89.900.000, inscrita no CNPJ nº 12.144.365/0001-79, e na JUCESC sob n. 42600212089.

Parágrafo Primeiro – A Filial n.01, tem sede e domicílio na Rua Terezópolis, 144, bairro Pinheirinho, em Francisco Beltrão, PR, Cep 85.603.580.

2ª O capital é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

3ª O objeto social da empresa é:

- 1) Comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01);
- 2) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria(4647-8/01);
- 3) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico(4649-4/01);
- 4) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas(4672-9/00);
- 5) Comércio atacadista de tintas, vernizes(4679-6/01);
- 6) Comércio atacadista de embalagens(4686-9/02);
- 7) Comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários(4692-3/00);
- 8) Comércio atacadista de equipamentos hospitalares(4664-8/00);
- 9) Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios(4711-3/02);
- 10) Comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria(4721-1/02);
- 11) Comércio varejista de laticínios e frios(4721-1/03);
- 12) Comércio varejista de doces, balas, bombons(4721-1/04);
- 13) Comércio varejista de carnes(4722-9/01);
- 14) Comércio varejista de peixes(4722-9/02);
- 15) Comércio varejista de bebidas(4723-7/00);
- 16) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (4772-5/00);
- 17) Comércio varejista de produtos de papelaria e material de escritório(4761-0/03);
- 18) Comércio varejista de ferragens e ferramentas(4744-0/01);
- 19) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros(4724-5/00);
- 20) Comércio varejista de tintas, vernizes e materiais de pintura(4741-5/00);
- 21) Comércio varejista de equipamentos para escritório(4789-0/07);
- 22) Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática(4751-2/01);



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/02/2019

Arquivamento 20197203094 Protocolo 197203094 de 05/02/2019 NIRE 42600212089

Nome da empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148723902539946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

08/02/2019

- 23) Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo(4753-9/00);
- 24) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos(4763-6/01);
- 25) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios(4781-4/00);
- 26) Comércio varejista de material elétrico(4742-3/00);
- 27) Comércio varejista de material hidráulico(4744-0/03);
- 28) Comércio varejista de materiais de construção(4744-0/99);
- 29) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos(9511-8/00);
- 30) Comércio varejista de artigos de armarinho(4755-5/02);
- 31) Comércio varejista de móveis(4754-7/01);
- 32) Comércio atacadista de produtos de higiene e limpeza(4649-4/08);
- 33) Comércio varejista de artigos esportivos(4763-6/02);
- 34) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho(4755-5/03);
- 35) Comércio varejista de troféus e medalhas(4649-4/99)

Parágrafo Primeiro – A filial n.01, tem como objetivo a exploração de:

- 1) Comércio atacadista de produtos alimentícios (4639-7/01);
- 2) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria(4647-8/01);
- 3) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico(4649-4/01);
- 4) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas(4672-9/00);
- 5) Comércio atacadista de tintas, vernizes(4679-6/01);
- 6) Comércio atacadista de embalagens(4686-9/02);
- 7) Comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários(4692-3/00);
- 8) Comércio atacadista de equipamentos hospitalares(4664-8/00);
- 9) Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios(4711-3/02);
- 10) Comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria(4721-1/02);
- 11) Comércio varejista de laticínios e frios(4721-1/03);
- 12) Comércio varejista de doces, balas, bombons(4721-1/04);
- 13) Comércio varejista de carnes(4722-9/01);
- 14) Comércio varejista de peixes(4722-9/02);
- 15) Comércio varejista de bebidas(4723-7/00);
- 16) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal (4772-5/00);
- 17) Comércio varejista de produtos de papelaria e material de escritório(4761-0/03);
- 18) Comércio varejista de ferragens e ferramentas(4744-0/01);
- 19) Comércio varejista de hortifrutigranjeiros(4724-5/00);



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/02/2019

Arquivamento 20197203094 Protocolo 197203094 de 05/02/2019 NIRE 42600212089

Nome da empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148723902539946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

08/02/2019

- 20) Comércio varejista de tintas, vernizes e materiais de pintura(4741-5/00);
- 21) Comércio varejista de equipamentos para escritório(4789-0/07);
- 22) Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática(4751-2/01);
- 23) Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo(4753-9/00);
- 24) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos(4763-6/01);
- 25) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios(4781-4/00);
- 26) Comércio varejista de material elétrico(4742-3/00);
- 27) Comércio varejista de material hidráulico(4744-0/03);
- 28) Comércio varejista de materiais de construção(4744-0/99);
- 29) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos(9511-8/00);
- 30) Comércio varejista de artigos de armarinho(4755-5/02);
- 31) Comércio varejista de móveis(4754-7/01);
- 32) Comércio atacadista de produtos de higiene e limpeza(4649-4/08);
- 33) Comércio varejista de artigos esportivos(4763-6/02);
- 34) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho(4755-5/03);
- 35) Comércio varejista de troféus e medalhas(4649-4/99)

4ª A empresa iniciou suas atividades em 02 de maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa caberá a **MOISES LUIZ BOFF**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/02/2019

Arquivamento 20197203094 Protocolo 197203094 de 05/02/2019 NIRE 42600212089

Nome da empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148723902539946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

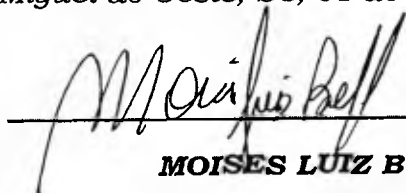
08/02/2019

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI.

São Miguel do Oeste, SC, 01 de Fevereiro de 2019.



MOISES LUIZ BOFF



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/02/2019

Arquivamento 20197203094 Protocolo 197203094 de 05/02/2019 NIRE 42600212089

Nome da empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148723902539946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

08/02/2019



197203094

109

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	197203094 - 05/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600212089
CNPJ 12.144.365/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019
SOB N: 20197203094



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/02/2019

Arquivamento 20197203094 Protocolo 197203094 de 05/02/2019 NIRE 42600212089

Nome da empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148723902539946

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

08/02/2019

CSM EVENTOS

6110

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2019
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2019**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

CHIAPECO 19 DE AGOSTO DE 2019



SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS
CPF 02123463930
CNPJ 32.566856/0001-15

32.566.856/0001-15
CSM EVENTOS E COMÉRCIO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Rua Vidal Ramos, nº883 E
Bairro Alvorada - CEP: 89.804-449
CHAPECÓ - SC



CSM EVENTOS

000111

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, com sede RUA VIDAL RAMOS 883 E BAIRRO ALVORADA CEP 89804449, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.566.856/0001-15 e Inscrição Estadual sob n.º 258951796, representada neste ato por seu DIRETOR SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3257523 e CPF n.º 02123463930, a quem confere(imos) amplos poderes para representar CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 83/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 19/08/2020

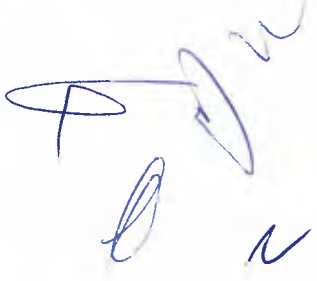
Por expressão da verdade, firmamos o presente.

CHAPECO 19 DE AGOSTO DE 2019


SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS
CPF 02123463930
CNPJ 32.566856/0001-15

32.566.856/0001-15
CSM EVENTOS E COMÉRCIO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Rua Vidal Ramos, nº883 E
Bairro Alvorada - CEP: 89.804-449
CHAPECÓ - SC





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE").

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 32.566.856/0001-15 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 83/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

CHAPECO 19 DE AGOSTO DE 2019



SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS
CPF 02123463930
CNPJ 32.566856/0001-15

32.566.856/0001-15
CSM EVENTOS E COMÉRCIO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Rua Vidal Ramos, nº883 E
Bairro Alvorada - CEP: 89.804-449
CHAPECÓ - SC





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0586208-4	CNPJ 32.566.856/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/01/2019	Data de Início de Atividade 25/01/2019	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VIDAL RAMOS 883-LETRA E, ALVORADA, CHAPECÓ, SC. 89 804-449				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COSMÉTICOS, PRODUTOS, CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS, PROMOÇÃO DE EVENTOS, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS E ATIVIDADES PRÁTICAS COM A SAÚDE HUMANA (MASSOTERAPIA)				
Capital: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS 021.234.639-30	89.100,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLAUDIA NERVO 068.243.929-01	900,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/01/2019 Ato: CONTRATO Evento(s): CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 31 de julho de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECÓ

19/727874-4



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000080844
DBE analisado.
Emitida em 22/01/2019 - V3

NOME: CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

23 JAN. 2019

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO	
0	090	090		CONTRATO	25 JAN. 2019
		315	1	Enquadramento microempresa	

CHAPECÓ

CHAPECÓ
22/01/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS

Assinatura: _____

Telefone de contato: (49)99371669 contakon@hotmail.com

2 - CDD DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

A decisão.

SINGULAR

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- 24 JAN. 2019
☒ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Adivandro Trentin
Analista Tec. Contábil Mercantil
Matrícula 950.019-1
Chapecó

25 JAN. 2019

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2019

Arquivamento 20197278744 Protocolo 197278744 de 23/01/2019 NIRE 42205862084

Nome da empresa CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384556795007702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



25/01/2019

CONTRATO SOCIAL

CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **25/10/1979**, **DIVORCIADO**, DO **COMÉRCIO**, CPF nº **021.234.639-30**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **3257523**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA VIDAL RAMOS, 883, LETRA E, ALVORADA, CHAPECÓ, SC, CEP 89804449, BRASIL**

CLAUDIA NERVO nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **30/07/1989**, **SOLTEIRA**, DO **COMÉRCIO**, CPF nº **068.243.929-01**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **4970260**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA VIDAL RAMOS, 883, LETRA E, ALVORADA, CHAPECÓ, SC, CEP 89804449, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA VIDAL RAMOS, 883, LETRA E, ALVORADA, CHAPECÓ, SC, CEP 89.804-449**.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COSMÉTICOS, PRODUTOS, CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS, PROMOÇÃO DE EVENTOS, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS E ATIVIDADES PRATICAS COM A SAÚDE HUMANA (MASSOTERAPIA).**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social será de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS	89.100	R\$	89.100,00
2	CLAUDIA NERVO	900	R\$	900,00
TOTAL		90.000	R\$	90.000,00

81900000080844

Claudia Nervo

1/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2019

Arquivamento 20197278744 Protocolo 197278744 de 23/01/2019 NIRE 42205862084

Nome da empresa CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384556795007702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/01/2019

CONTRATO SOCIAL

CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

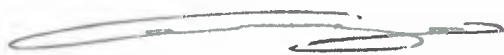
Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o(a) administrador(a) poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional ao capital social.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo,



blaudia Neno

81900000080844

2/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2019

Arquivamento 20197278744 Protocolo 197278744 de 23/01/2019 NIRE 42205862084

Nome da empresa CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384556795007702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/01/2019

CONTRATO SOCIAL

CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

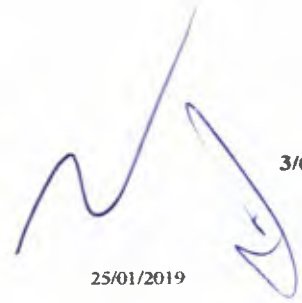
Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo



Blandio Nemo

8190000080844

3/6 - B



25/01/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2019

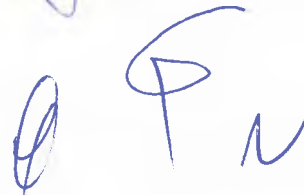
Arquivamento 20197278744 Protocolo 197278744 de 23/01/2019 NIRE 42205862084

Nome da empresa CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384556795007702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CONTRATO SOCIAL CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.



blaudia Neres

8190000080844

4/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2019

Arquivamento 20197278744 Protocolo 197278744 de 23/01/2019 NIRE 42205862084

Nome da empresa CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384556795007702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/01/2019

CONTRATO SOCIAL

CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECO, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

CHAPECO, 22 de janeiro de 2019.


SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS
CPF: 021.234.639-30

81900000080844



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2019

Arquivamento 20197278744 Protocolo 197278744 de 23/01/2019 NIRE 42205862084

Nome da empresa CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

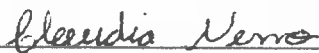
Chancela 384556795007702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/01/2019

5/6 - B

CONTRATO SOCIAL
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA



CLAUDIA NERVO
CPF: 068.243.929-01

81900000080844



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2019

Arquivamento 20197278744 Protocolo 197278744 de 23/01/2019 NIRE 42205862084

Nome da empresa CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

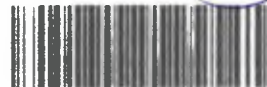
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384556795007702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/01/2019

6/6 - B



197278744

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
PRDUTOLO	197278744 - 23/01/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205862084
CNPJ 32.566.856/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019
SOB N: 42205862084

**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 25/01/2019

Arquivamento 20197278744 Protocolo 197278744 de 23/01/2019 NIRE 42205862084

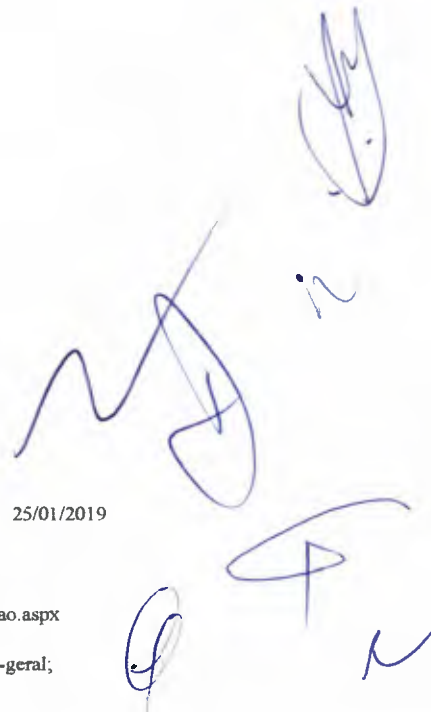
Nome da empresa CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384556795007702

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/01/2019



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 20/08/2019
Caroline Pilate

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/AUF
 3257523 SBP SC

CPF 021.234.639-30 DATA NASCIMENTO 25/10/1979

FILOÇÃO
 ELVINO WENCESLAU DOS
 SANTOS
 ALANIS NABIA
 DOMENIGES RUENO

PROBADO PROBADO CAT. AD

PROBADO 01634160444 VALIDEZ 31/10/2023 EXPIRAÇÃO 05/03/1998

ASSINATURA DO PORTADOR

SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO 19/11/2018

Francisco Wollinger Neto
 Diretor Estadual de Transportes
 Assinatura do Emissor 86610440546
 SC139637656

SANTA CATARINA

DEMATRAN CONTRAN

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'N' and a signature.

ESPORTIVA RV LTDA – ME

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema – PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

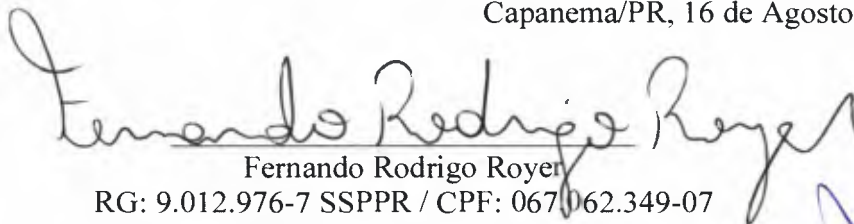
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **ESPORTIVA RV LTDA – ME**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

conforme descrição constante no edital.

Capanema/PR, 16 de Agosto de 2019.



Fernando Rodrigo Royer

RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07

Sócio Administrador

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA RV LTDA

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066
SALA A - CENTRO - CEP: 85900-215
TOLEDO - PR.

ESPORTIVA RV LTDA – ME

400124

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

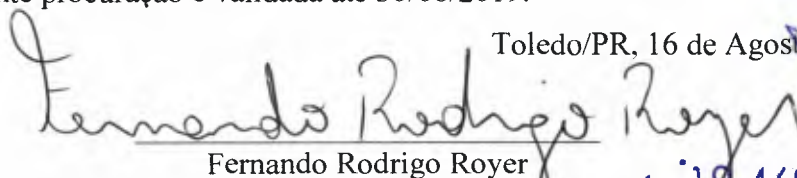
ANEXO II

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **ESPORTIVA RV LTDA – ME**, com sede na Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro CEP: 85900-215 – Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **19.468.880/0001-53** e Inscrição Estadual sob n.º 9065185706, representada neste ato por qualificação do outorgante Sr. **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.012.976-7 SSP/PR e CPF n.º 067.062.349-07, nomeia e constitui seu Procurador o Sr. **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.012.976-7 SSP/PR e CPF n.º 067.062.349-07 a quem confere amplos poderes para representar a **ESPORTIVA RV LTDA – ME**, perante o Município de Capanema – PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é validada até 30/08/2019.

Toledo/PR, 16 de Agosto de 2019.



Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSP/PR / CPF: 067.062.349-07
Sócio Administrador

ESPORTIVA RV LTDA

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066
SALA A - CENTRO - CEP: 85900-215
TOLEDO - PR

ESPORTIVA RV LTDA – ME

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

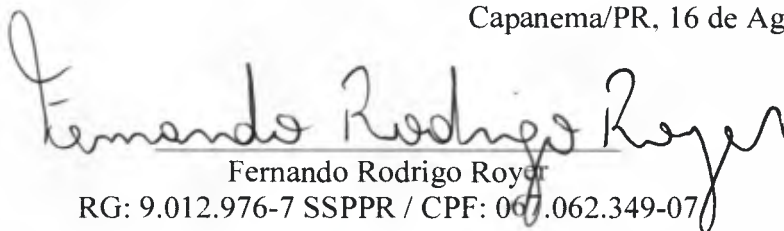
000125

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a **ESPORTIVA RV LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **19.468.880/0001-53**, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 083/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema/PR, 16 de Agosto de 2019.



Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07
Sócio Administrador

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA RV LTDA

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066
SALA A - CENTRO - CEP: 85900-215
TOLEDO - PR.



ESPORTIVA RV LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

FERNANDO RODRIGO ROYER, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 02/10/1989, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 067.062.349-07, portador da carteira de identidade RG nº 9.012.976-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, 578, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, CEP: 85906-080.

VANDERLEIA EICHELBERGER, brasileira, natural de Planalto-PR, solteira, nascida em 21/05/1985, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 046.766.989-92, portadora da carteira de identidade RG nº 8.955.084-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Willy Barth, 1805, Jardim Panorama, Toledo-PR, CEP: 85911-150.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ESPORTIVA RV LTDA** e terá sede e domicílio na Largo São Vicente de Paulo, 1066, Sala A, Centro, CEP: 85900-215 em Toledo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Comércio Varejista de artigos esportivos; de calçados e de artigos do vestuário e complementos.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 26/12/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
FERNANDO RODRIGO ROYER	99.00	34.650	34.650,00
VANDERLEIA EICHELBERGER	1.00	350	350,00
TOTAL	100.00	35.000	35.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a aquisição das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Certifico que o ato de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha de documento entregue à parte

18 JUL. 2013
Toledo
Em presença da verdade
dação dos Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
Luzandra Carla Silva - Aux. Juramentada

ESPORTIVA RV LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **FERNANDO RODRIGO ROYER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Toledo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cartório que o solo de AUTENTICIDADE
foi arquivado na última folha do
documento entregue à parte

Autenticado e devolvido a parte
18/10/2009
SERVIÇO NOTARIAL
Rua Santos Dumont, 280 - Fátima
Toledo - SP
Em Teste
☒ Laécio Borges dos Reis - Escrevente
☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
☒ Neuse Maria Gonchoroski - Escrevente
☒ Jenira Copeti - Escrevente
☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Nando
Vanderlei

ESPORTIVA RV LTDA CONTRATO SOCIAL

128

Folha: 3 de 3

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo PR, 12 de dezembro de 2013.

Fernando Rodrigo Royer
FERNANDO RODRIGO ROYER

Vanderleia Eichelberger
VANDERLEIA EICHELBERGER

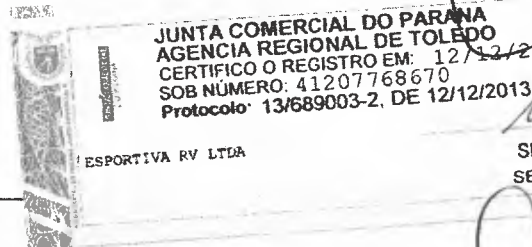
Testemunhas:

Angela Medeiros
ANGELA BEATRIZ P. DA SILVA MEDEIROS
RG nº 4.462.597-0 SESP/PR

Andréa da Silva Medeiros
ANDRÉA DA SILVA MEDEIROS
RG nº 5.675.386-9 SESP/PR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

Etiqueta de Registro



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para uso exclusivo do Cartório – reconhecimento por VERDADEIRA:

1º OFÍCIO DE NOTAS DE TOLEDO

Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital: Nº A4Zn6.gvmrq.IGj8y-LY845.8NZD

Valide esse selo em <http://funarpr.com.br>

Reconheço verdadeira as assinaturas de FERNANDO RODRIGO ROYER
e VANDERLEIA EICHELBERGER 807385 Dou fé. 0006

Toledo - Paraná, 12 de dezembro de 2013

Em Teste da Verdade
Nels: Finger - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.012.976-7

POLEGAR DIREITO

Fernando Rodrigo Royer

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.012.976-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/06/2015

NOME: FERNANDO RODRIGO ROYER

FILIAÇÃO: SIMPLICIO ROYER
MARLENE REICHERT

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/10/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.NASC=35040, LIVRO=56, FOLHA=32

CPF: 067.062.349-07

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Santos Dumont - 2870, Sala 2880
CEP: 85900-010 Fone/Fax: (41) 3055-4245

AUTENTICAÇÃO
Autenticado a presente fotocópia.
Compare com o original que me foi
apresentado e devolvido à parte interessada.

SELO
03 JUL 2019

Paraná

☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelião
☐ Maria de Lourdes Bertran - Escrevente
☐ Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
☐ Jenira Copeti - Escrevente
☐ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ESPORTIVA RV LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0776867-0	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/12/2013	Data de Início de Atividade 26/12/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1066-SALA A, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-215			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; DE CALCADOS E DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS			
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FERNANDO RODRIGO ROYER 067.062.349-07	34.650,00	SOCIO	Administrador
VANDERLEIA EICHELBERGER 046.766.989-92	350,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 12/12/2013	Número: 20136890024	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 24 de junho de 2019

19/358043-8

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

ESPORTIVA RV LTDA – ME

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro

CEP: 85900-215 – Toledo/PR

CNPJ: 19.468.880/0001-53

Fone: (45) 3252-4855

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

131



Handwritten signatures and initials in blue ink.



132

ENC: Resposta: Cadastro fornecedores

De: Rc Esportes
Para: orcacontabilidade@uol.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: ENC. Resposta: Cadastro fornecedores
Data: 19/08/2019 18:16

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 13:11
Para: rc.esportes@hotmail.com <rc.esportes@hotmail.com>
Assunto: Resposta: Cadastro fornecedores

Você está recebendo uma cópia dos dados cadastrados no sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Capanema-PR.

Este e-mail é enviado automaticamente. Não responda.

Em breve, entraremos em contato.

Novo cadastro:

Razão social: ESPORTIVA RV LTDA - ME

CNPJ: 19468880000153

Endereço: Largo São Vicente de Paulo, 1066 - Sala A, Centro CEP: 85900-215 - Toledo/PR

Telefone: 45 32524855

e-mail: rc.esportes@hotmail.com

Modalidade/Edital: presencial/083/2019

⚠ Lembre-se: sua senha de acesso no UOL Mail é secreta; não a informe a ninguém.
O UOL Mail jamais solicitará sua senha por e-mail ou por telefone. Alterar senha.

133



46 3552-1534
Av. Brasil, 490 Centro - Capanema - PR
relojoariaesmeralda@hotmail.com
CNPJ: 01.034.055/0001-85 - INSC. EST.: 33501201-13

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Capanema, 19 de agosto de 2019.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa DREHER & TECCHIO LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019**, cujo serviço é a **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 19 de agosto de 2019.

Alaor Jacer Dreher
Rg: 3.249.389-0 SSP/Pr – CPF 368.822.839-15
Cargo: Sócio Administrador

134



RELOJOARIA E ÓTICA
ESMERALDA

46 3552-1534

Av. Brasil, 490 Centro - Capanema - PR
relojoariaesmeralda@hotmail.com

CNPJ: 01.034.055/0001-85 - INSC. EST.: 33501201-13

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DREHER & TECCHIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.034.055/0001-85, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº. 83/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 19 de agosto de 2019

Alaor Jacer Dreher
Rg: 3.249.389-0 SSP/Pr - CPF: 368.822.839-15
Cargo: Sócio Administrador

DREHER & TECCHIO LTDA
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALAOR JACER DREHER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, centro, Capanema/PR, nascido em 01/01/1961, portador da RG nº 3.249.389-0 SSP/PR, e do CPF nº 368.822.839-15, SAMUEL TECCHIO DREHER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 17/06/1989, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG nº 7.618.664-2 SSP/PR e do CPF 048.166.289-83, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de DREHER & TECCHIO LTDA, com sede e foro à Av. Brasil, 490, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41203371686, por despacho em sessão de 01/02/1996 e inscrita no CNPJ 01.034.055/0001-85, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da empresa é Avenida Brasil, nº 518, Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é o - 4783101 - Comércio varejista de artigos de joalheria; 4783102 - Comércio varejista de artigos de relojoaria; 4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica; 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 3250707 - Fabricação de artigos ópticos; 4649499 - Comércio atacadista de artigos esportivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DREHER & TECCHIO LTDA
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85
NIRE Nº 41203371686



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 10:58 SOB Nº 20184789338.
PROTOCOLO: 184789338 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803747522. NIRE: 41203371686.
DREHER & TECCHIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DREHER & TECCHIO LTDA
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALAOR JACER DREHER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 01/01/1961, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG n 3.249.389-0 SSP/PR, e do CPF nº 368.822.839-15 e SAMUEL TECCHIO DREHER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 17/06/1989, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG nº 7.618.664-2 SSP/PR e do CPF 048.166.289-83 únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de DREHER & TECCHIO LTDA, com sede e foro à Av. Brasil, 518, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203371686, por despacho em sessão em 01/02/1996 e inscrita no CNPJ nº 01.034.055/0001-85, Consolidam o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de DREHER & TECCHIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e foro à Avenida Brasil, nº 518, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é o: Comércio Varejista de Artigos de Joalheria – 4783101, Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria – 4783102, Comércio Varejista de Artigos de Óptica – 4774100, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo – 4753900, Fabricação de Artigos Ópticos – 3250707, Comércio atacadista de artigos esportivos – 4649499.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no País, neste ato fica assim distribuídos:

- a) ALAOR JACER DREHER com 45.000 quotas, no valor de R\$ 45.000,00
- b) SAMUEL TECCHIO DREHER com 5.000 quotas, no valor de R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1996 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 10:58 SOB Nº 20184789338.
PROTOCOLO: 184789338 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803747522. NIRE: 41203371686.
DREHER & TECCHIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DREHER & TECCHIO LTDA
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios ALAOR JACER DREHER e SAMUEL TECCHIO DREHER, individualmente, aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – Ao término no exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 10:58 SOB Nº 20184789338.
PROTOCOLO: 184789338 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803747522. NIRE: 41203371686.
DREHER & TECCHIO LTDA

Libertad Boqua
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DREHER & TECCHIO LTDA
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Declaramos que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Capanema/PR, 31 de Julho de 2018

ALAOR JACER DREHER

SAMUEL TECCHIO DREHER



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 10:58 SOB Nº 20184789338.
PROTOCOLO: 184789338 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803747522. NIRE: 41203371686.
DREHER & TECCHIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GOVERNO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Seio Digital: y24x2.vRy-6.7FQM7 Contr: qYrjh obj2J

Consulte esse selo em <http://www.juntapra.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de
SAMUEL TECCHIO DREHER e ALAOR JACER DREHER Dou
te Capanema-PR, 31 de maio de 2018.

Em Test. da Verdade

Francieli Weller - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 10:58 SOB N° 20184789338.
PROTOCOLO: 184789338 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803747522. NIRE: 41203371686.
DREHER & TECCHIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DREHER & TECCHIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0337168-6	CNPJ 01.034.055/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/1996	Data de Início de Atividade 01/02/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 518, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS OPTICOS; - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALAOR JACER DREHER 368.822.839-15	45.000,00	SOCIO	Administrador
SAMUEL TECCHIO DREHER 048.166.289-83	5.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/09/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 16 de agosto de 2019

19/500210-5

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Prefeitura Municipal de Capane.
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capane, 20/08/2019
ordine filat





400 142

JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT'S-ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346

RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL

IE: 9072887570

Email: pittysports@yahoo.com

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)

Capanema, 20 de Agosto de 2019.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º83/2019.

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 83/2019**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 20 De Agosto De 2019.

Nome: Jeverson Ivan Paese
RG: 3.187.066-6 CPF:408.132.230-91
Cargo: Empresário

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj. 25 371.647/0001-50



4117 143

JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346

RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL

IE: 9072887570

Email: pittysports@yahoo.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, CNPJ nº 25.371.647/0001-50 é microempresa ou empresa de **pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 83/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 20 de Agosto de 2019.

Jeverson Ivan Paese
RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91
Cargo: Empresário

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj. 25 371.647/0001-50



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

144

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0810366-1	CNPJ 25.371.647/0001-50	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 04/08/2016	Data de Início de Atividade 04/08/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOSE SILVA, 550 - LOTE 07, INDUSTRIAL, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000			
Objeto Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; Confeção de roupas profissionais; Fabricação de gelo comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da Informação; Treinamento em informática; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/08/2016 Número: 20164861602 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

145

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0810366-1	CNPJ 25.371.647/0001-50
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário JEVERSON IVAN PAESE	
Identidade: 3187066-6, SSP/PR	CPF: 408.132.230-91
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Não Informado

19/497513-4

*19497513

CURITIBA - PR, 15 de agosto de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346

RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL

IE: 9072887570

Email: pittysports@yahoo.com

146

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Por este instrumento particular de Procuração, a Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, com sede na Rua Jose Silva nº 550- Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.371.647/0001 50 e Inscrição Estadual sob n.º 9072887570, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Jeverson Ivan Paese, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.187.066-6 e CPF n.º 408.132.230-91, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Almir Lovatto, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4221465-5 e CPF n.º 588.966.949-49, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Jeverson Ivan Paese Pitty Sports perante ao Município de Capanema-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 83/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 20 de Agosto de 2020.

Capanema, 20 de Agosto de 2019

Jeverson Ivan Paese

RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj. 25 371.647/0001-50



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/11

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JEVERSON IVAN PAESE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial): XXX	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CML: CASADO(A)	
SEXO: Masculino		REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai): GENTIL PAESE		(mãe): IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento): 19/12/1963		IDENTIDADE (numero): 3187066-6	
Órgão emissor: SSP		UF: PR	
CNPJ (numero): 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.): RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO: SN	
COMPLEMENTO: XXX		BARRIO/DISTRITO: INDUSTRIAL	
CEP: 85580-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use apenas 5 dígitos): Itapejara d'Oeste	
MUNICÍPIO: Itapejara d'Oeste		UF: PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX	
NOME EMPRESARIAL: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.): RUA JOSE SILVA		NÚMERO: 550	
COMPLEMENTO: LOTE 07		BARRIO/DISTRITO: INDUSTRIAL	
CEP: 85580-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use apenas 5 dígitos): 006199 - Itapejara d'Oeste	
MUNICÍPIO: Itapejara d'Oeste		UF: PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$: 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): Atividade Principal: 4763602 Atividade Secundária: 1053800, 1099604, 1413401, 1813099, 3101200, 3240099, 3314713, 3321000, 4321500, 4322301, 4322302, 4530703, 4530704, 4530705, 4623109, 4637199, 4639701, 4641902		Descrição do Objeto: Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio a varejo de peças e	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX	
DATA ASSINATURA: 02/08/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO: 	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393 NIRE: 41108103661
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	CPF (número) 408.132.230-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (se não for o mesmo do requerente) Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (se não for o mesmo do requerente) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CODIGO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4641903, 4642702, 4643501, 4643502, 4645101, 4645103, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404, 4649408, 4649409, 4649499, 4661300, 4662100, 4663000	Descrição do Objeto necessários novos para veículos automotores; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armário, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNP XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393 NIRE: 41108103661
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE CASAMENTO (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (verificar no site do IBGE) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, cv., etc.) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (verificar no site do IBGE) 005169 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4665600, 4679602, 4686902, 4691500, 4693100, 4712100, 4721104, 4723700, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744005, 4744099, 4751201, 4751202, 4752100	Descrição do Objeto perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14.13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963		IDENTIDADE (número) 3187066-6	
Órgão emissor SSP		UF PR	
CPF (número) 408.132.230-91		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	
CEP 85580-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LUGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	
CEP 85580-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005109 - Itapejara d'Oeste	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4761003, 4762800, 4763601, 4763603, 4763604, 4772500		Descrição do Objeto agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 02/08/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO 	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/11

151

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USAR letra completa) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USAR letra completa) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4773300, 4781400, 4782201, 4782202, 4789001, 4789003, 4789005, 4789007, 4789008, 6209100, 7490199, 7733100, 8219901, 8599603, 8650004, 9001906, 9511800, 9521500	Descrição do Objeto uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393 NIRE: 41108103661
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 6/11

NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
GENTIL PAESE	IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Orgão emissor	UF
19/12/1963	3187066-6	SSP	PR
CPF (numero)			
408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DIRETÓRIO NA LOCAÇÃO (rua, av., etc)			NÚMERO
RUA DUQUE DE CAXIAS			SN
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da filial comercial)
XXX	INDUSTRIAL	85580-000	Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO		UF	
Itapejara d'Oeste		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080(1) - INSCRIÇÃO		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOCAÇÃO (rua, av., etc)			NÚMERO
RUA JOSE SILVA			550
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da filial comercial)
LOTE 07	INDUSTRIAL	85580-000	006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Itapejara d'Oeste		PR	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
100.000,00	cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas;		
Atividade Secundária	Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
XXX	XXX	XXX	
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL	
02/08/2016		☐ SIM ☒ NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393 NIRE: 41108103661
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/11

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
MASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver no site do IBGE) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL (X) XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 08011 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver no site do IBGE) 006109 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CIP XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (ver no site do IBGE) XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393 NIRE: 41108103661
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/11

154

NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (numero) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 408.132.230-91			
DECLARADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use a Junta Comercial) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use a Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de tecidos; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ANEXE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393 NIRE: 41108103661
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
JEVERSON IVAN PAESE		XXX	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
GENTIL PAESE	IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
19/12/1963	3187066-6	SSP	PR
CPF (número)			
408.132.230-91			
DECLARAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA DUQUE DE CAXIAS			SN
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (ISO 3166-2:BR)
XXX	INDUSTRIAL	85580-000	006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO	UF		PR
Itapejara d'Oeste	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080(1) - INSCRIÇÃO		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA JOSE SILVA			550
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (ISO 3166-2:BR)
LOTE 07	INDUSTRIAL	85580-000	006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Itapejara d'Oeste	PR	BRASIL	XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
100.000,00	cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; Confecção de		
4763602			
Atividade Secundária			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
XXX	XXX	XXX	PR
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA SÍMULA CONTROLADA	
02/08/2016		1 - SIM 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11601381393. NIRE: 41108103661
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 10/11

156

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	UF SSP	CPF (número) PR 408.132.230-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA, AV., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto roupas profissionais; Fabricação de gelo comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL ☐ SIM ☒ NÃO			
DATA ASSINATURA 02/08/2016			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 4110810366
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11601381393 NIRE: 41108103661
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 11/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (NÚMERO COMPLETO) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (NÚMERO COMPLETO) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto máquinas-ferramenta; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Comércio à varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11601381393 NIRE: 41108103661
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

 **MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D'Oeste - PR**
Av. Manoel Rubens, 385 - CEP: 85200-000 - Fone/Fax: (46)3526-2213
E-mail: cartorio@miottoitapejara@hotmail.com

Reconheço por **VERDADEIRA** (11.6.3 CN) a firma de
JEVERSON IVAN PAESE, do que dou fé. Selo Digital:
11Boc 9F2oc V3x9c BjjWm 1QxS...com.br
Itapejara D'Oeste-PR, 03/08/2016. Em Teste da verdade

() Celoni Maria Miotto - Escrivã Designada - Portaria 100/16
(x) Celso Paulinho Miotto - Escrivente - Portaria 100/16
C: 43.60 VRC - R\$ 7,93+0,75 (selo)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393 NIRE: 41108103661
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE ITAPEJARA D'OESTE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aitana Bernardi - Tabeliã e Registradora

Rua Fernando Ferrari, 613, Centro • CEP 85.580-970 • Itapejara D'Oeste • Paraná • Fone/Fax: (46)3526-2213

Protocolo 194/2017

Livro: 43-P

Folha: 069



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME A FAVOR DE ALMIR LOVATTO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, (31/03/2017), nesta Cidade de Itapejara D' Oeste, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 25.371.647/0001-50, com sede na rua José Silva, 550, lote 07, industrial em Itapejara D'oeste-PR, representado nos termos de Requerimento de empresário firmado aos 02/08/2016, NIRE sob nº 41108103661, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20164861602 aos 04/08/2016 e Certidão simplificada da Junta Comercial emitida aos 04/08/2016 os quais ficam arquivadas neste ofício de notas, representada por seu Sócio Administrador **JEVERSON IVAN PAESE**, brasileiro, nascido em 19/12/1963, filho de Gentil Paese e Idalina Dal'bella, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.187.066/SSP/PR, expedida em 29/02/1980 e inscrito no CPF/MF sob nº 408.132.230-91, natural de Maximiliano de Almeida/RS, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Industrial, Itapejara d Oeste-PR; cuja identidade e capacidade reconheço, à vista dos documentos pessoais que me foram apresentados, inclusive com cópias que ficam arquivadas neste Serviço Distrital (CC, art. 215, II), do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **ALMIR LOVATTO**, brasileiro, nascido em 19/09/1966, filho de Leduvino Lovatto e Izabel de Lima Lovatto, casado, gerente, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.221.465-5/SSP/PR, expedida em 22/11/1984 e inscrito no CPF/MF sob nº 588.966.949-49, natural de Itapejara d' Oeste/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Réus, 630, Centro, Itapejara d Oeste-PR; ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de administração e de gerencia; podendo, para tanto, dito procurador representar o Outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, Receita Federal e Estadual, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; em especial para representar a firma Outorgante em licitações públicas e pregões eletrônicos e presenciais, em todas as modalidades de licitação em todo o território nacional, podendo, para tanto, assinar documentos necessários e exigidos para a participação, dar lances, negociar o preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, requerendo, alegando e assinando o que necessário seja tais como guias, requerimentos, declarações, termos, formulários, atas, livros próprios, e demais instrumentos, podendo o dito procurador representa-la junto a todo e qualquer órgão e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeituras Municipais, aí querendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for, assinando instrumentos de contratos particulares e anexos, propostas de vendas e prazos de entrega; assinar propostas de preços, prestar declarações em nome da firma Outorgante e ainda podendo assinar requerimentos,

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 20 de março de 2017.

2PNTX 2VABM AC943001 6LA
válida em www.ocrfario.net

discordar com o que convier; representar o Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante a Junta Comercial do Paraná, aí podendo assinar contratos, alterações contratuais, livro razão, diário, balancetes e/ou balanço patrimonial; representar o Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante quaisquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo retirar Certidões, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos, enfim, praticar todo e qualquer ato para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o Art. 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 194/2017, nesta data. Eu, (a.), Aitana Bernardi, Tabeliã e Registradora, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50, pago através da guia nº 14000000002441720- em 31/03/2017, ISS: R\$2,10. Selo Digital Nº YQrjr.tKDHv.JT7mO, Controle: dMpXT.ATG3n. Itapejara d'Oeste-PR, 31 de março de 2017. (aa.) JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME, JEVERSON IVAN PAESE, Representante do Outorgante. Aitana Bernardi, Tabeliã e Registradora. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº 4 da Verdade

Itapejara D'Oeste- PR, 31 de março de 2017

Aitana Bernardi
Tabeliã e Registradora



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 20/08/2017
Capanema Gaspar

161

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

NOME
ALMIR LOVATTO

DOC. IDENTIFICAD. / ORIG. EMISSOR / UF
4221465-5 SESP PR

CPF
588.966.949-49 DATA NASCIMENTO
19/09/1966

FILIAÇÃO
LEDUVINO LOVATTO
IZABEL DE LIMA LOVATTO

PERMISSÃO ACC CAT. PUBL.
AB

NP REGISTRO
02492052720

VALIDADEZ
07/05/2024

1ª EMISSÃO
16/09/1997

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAJAJARA DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO
14/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

50068453841
PR916337743

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1861890178

PROIBIDO PLASTIFICAR
1861890178

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/08/2019
[Assinatura]

PROPOSTAS

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.566.856/0001-15 Fornecedor : CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

E-mail: GREGOSPORTE@GMAIL.COM

Endereço : RUA VIDAL RAMOS 883 E - ALVORADA - Chapecó/SC - CEP 89804-449

Telefone: 4933315531

Fax: MESMO

Celular: 49999371669

Inscrição Estadual: 258951796

Contador: TIAGO DALPIVA

Telefone contador: 4933236954

Representante: SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS

CPF: 021.234.639-30

RG: 3257523

Endereço representante: VIDAL RAMOS ' 883 E - ALVORADA - Chapecó/SC - CEP 89804-449

Telefone representante: 49999371669

E-mail representante: GREGOSPORTE@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 5267-1 - FERNANDO MACHADO - Chapecó/SC

Conta: 9845-0

Data de abertura: 20/02/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO.	5.000,00	UN	4,10	GREGO	LINHA-	3,00	15.000,00
002	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	65,00	UN	8,00	GREGO	LINHA-	5,00	325,00
003	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	200,00	UN	8,00	GREGO	LINHA-	5,00	1.000,00
004	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	65,00	UN	8,00	GREGO	LINHA-	5,00	325,00
005	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	190,00	UN	8,00	GREGO	LINHA-	5,00	950,00
006	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	500,00	UN	8,00	GREGO	LINHA-	5,00	2.500,00
007	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	550,00	UN	8,00	GREGO	LINHA-	5,00	2.750,00
008	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	200,00	UN	8,00	GREGO	LINHA-	5,00	1.000,00
009	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE	22,00	UN	34,32	GREGO	ABS	30,00	660,00

Pregão 83/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.566.856/0001-15 Fornecedor : CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

E-mail: GREGOSPORTE@GMAIL.COM

Endereço : RUA VIDAL RAMOS 883 E - ALVORADA - Chapecó/SC - CEP 89804-449

Telefone: 4933315531

Fax: MESMO

Celular: 49999371669

Inscrição Estadual: 258951796

Contador: TIAGO DALPIVA

Telefone contador: 4933236954

Representante: SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS

CPF: 021.234.639-30

RG: 3257523

Endereço representante: VIDAL RAMOS ' 883 E - ALVORADA - Chapecó/SC - CEP 89804-449

Telefone representante: 49999371669

E-mail representante: GREGOSPORTE@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 5267-1 - FERNANDO MACHADO - Chapecó/SC

Conta: 9845-0

Data de abertura: 20/02/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.							
010	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	77,28	GREGO	ABS	60,00	360,00
011	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	206,80	GREGO	ABS	150,00	900,00
012	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	237,68	GREGO	ABS	160,00	2.400,00
013	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	30,00	UN	52,40	GREGO	ABS	40,00	1.200,00
014	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	206,80	GREGO	ABS	150,00	2.250,00
015	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	237,68	GREGO	ABS	200,00	2.000,00
016	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	48,88	GREGO	ABS	40,00	400,00
017	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	206,80	GREGO	ABS	150,00	1.500,00
018	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	266,08	GREGO	ABS	210,00	3.150,00
019	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	422,76	GREGO	ABS	390,00	5.850,00

Pregão 83/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.566.856/0001-15 Fornecedor : CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

E-mail: GREGOSPORTE@GMAIL.COM

Endereço : RUA VIDAL RAMOS 883 E - ALVORADA - Chapecó/SC - CEP 89804-449

Telefone: 4933315531

Fax: MESMO

Celular: 49999371669

Inscrição Estadual: 258951796

Contador: TIAGO DALPVA

Telefone contador: 4933236954

Representante: SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS

CPF: 021.234.639-30

RG: 3257523

Endereço representante: VIDAL RAMOS 883 E - ALVORADA - Chapecó/SC - CEP 89804-449

Telefone representante: 49999371669

E-mail representante: GREGOSPORTE@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 5267-1 - FERNANDO MACHADO - Chapecó/SC

Conta: 9845-0

Data de abertura: 20/02/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
020	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	36,00	UN	45,44	GREGO	ABS	40,00	1.440,00
021	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	240,72	GREGO	ABS	200,00	3.000,00
022	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	8,00	UN	260,08	GREGO	ABS	210,00	1.680,00
023	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	18,00	UN	48,88	GREGO	ABS	41,00	738,00
024	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	8,00	UN	206,80	GREGO	ABS	150,00	1.200,00
025	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	266,08	GREGO	ABS	210,00	4.830,00
026	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	436,40	GREGO	ABS	390,00	8.970,00
027	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	60,00	UN	48,88	GREGO	ABS	41,00	2.460,00
028	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	206,80	GREGO	ABS	150,00	3.450,00
029	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	31,36	GREGO	ABS	27,00	108,00
030	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO	4,00	UN	162,24	GREGO	ABS	110,00	440,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.566.856/0001-15 Fornecedor : CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

E-mail: GREGOSPORTE@GMAIL.COM

Endereço : RUA VIDAL RAMOS 883 E - ALVORADA - Chapecó/SC - CEP 89804-449

Telefone: 4933315531

Fax: MESMO

Celular: 49999371669

Inscrição Estadual: 258951796

Contador: TIAGO DALPVA

Telefone contador: 4933236954

Representante: SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS

CPF: 021.234.639-30

RG: 3257523

Endereço representante: VIDAL RAMOS' 883 E - ALVORADA - Chapecó/SC - CEP 89804-449

Telefone representante: 49999371669

E-mail representante: GREGOSPORTE@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 5267-1 - FERNANDO MACHADO - Chapecó/SC

Conta: 9845-0

Data de abertura: 20/02/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.							
031	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	53,68	GREGO	ABS	48,00	192,00
032	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	80,00	UN	31,36	GREGO	ABS	28,00	2.240,00
033	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	33,00	UN	21,00	GREGO	ABS	19,00	627,00
034	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	33,00	UN	28,32	GREGO	ABS	28,00	924,00
035	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	28,00	UN	36,64	GREGO	ABS	30,00	840,00
036	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	28,00	UN	41,68	GREGO	ABS	38,00	1.064,00
037	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	85,84	GREGO	ABS	70,00	1.610,00
038	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	142,80	GREGO	ABS	100,00	2.300,00
039	TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO (COROA, PEDIVELA OU BICICLETA), SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE 6MM, COM 30CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA. CONTENDO A LOGOMARCA DO SUDOESTE MARATHON BIKE E AS DEVIDAS CLASSIFICAÇÕES GRAVADAS EM ACRÍLICO.	350,00	UN	48,00	GREGO	ABS	41,00	14.350,00
040	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA VERÃO CAPANEMA.	500,00	UN	21,00	GREGO	ABS	18,00	9.000,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.566.856/0001-15 Fornecedor: CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

E-mail: GREGOSPORTE@GMAIL.COM

Endereço: RUA VIDAL RAMOS 883 E - ALVORADA - Chapecó/SC - CEP 89804-449

Telefone: 4933315531

Fax: MESMO

Celular: 49999371669

Inscrição Estadual: 258951796

Contador: TIAGO DALPIVA

Telefone contador: 4933236954

Representante: SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS

CPF: 021.234.639-30

RG: 3257523

Endereço representante: VIDAL RAMOS ' 883 E - ALVORADA - Chapecó/SC - CEP 89804-449

Telefone representante: 49999371669

E-mail representante: GREGOSPORTE@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 5267-1 - FERNANDO MACHADO - Chapecó/SC

Conta: 9845-0

Data de abertura: 20/02/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE :								106.983,00
TOTAL DA PROPOSTA :								106.983,00

Validade da proposta: 90 dias

CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 32.566.856/0001-15

32.566.856/0001-15
CSM EVENTOS E COMÉRCIO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Rua Vidal Ramos, nº883 E
Bairro Alvorada - CEP: 89.804-449
CHAPECÓ - SC

Pregão 83/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.034.055/0001-85 Fornecedor: DREHER E TECCHIO LTDA ME

E-mail: relojariaesmeralda@hotmail.com

Endereço: AVENIDA BRASIL 518 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35521534

Fax:

Celular: 46 984041562

Inscrição Estadual: 3350120113

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 35521239

Representante: ALA OR JACER DREHER

CPF: 368.822.839-15

RG: 3.249.389-0

Endereço representante: RUA MINAS GERAIS 977 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 984051562

E-mail representante: relojariaesmeralda@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 6666-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO.	5.000,00	UN	4,10	JEB'S		4,00	20.000,00
002	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	65,00	UN	8,00	JEB'S		6,00	390,00
003	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	200,00	UN	8,00	JEB'S		6,00	1.200,00
004	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	65,00	UN	8,00	JEB'S		6,00	390,00
005	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	190,00	UN	8,00	JEB'S		6,00	1.140,00
006	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	500,00	UN	8,00	JEB'S		6,00	3.000,00
007	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	550,00	UN	8,00	JEB'S		6,00	3.300,00
008	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	200,00	UN	8,00	JEB'S		6,00	1.200,00
009	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE	22,00	UN	34,32	JEB'S		34,30	754,60

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.034.055/0001-85 Fornecedor: DREHER E TECCHIO LTDA ME

E-mail: relojoariaesmeralda@hotmail.com

Endereço: AVENIDA BRASIL 518 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35521534

Fax:

Celular: 46 984041562

Inscrição Estadual: 3350120113

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 35521239

Representante: ALAOR JACER DREHER

CPF: 368.822.839-15

RG: 3.249.389-0

Endereço representante: RUA MINAS GERAIS 977 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 984051562

E-mail representante: relojoariaesemralda@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 6666-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.							
010	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	77,28	JEB'S		75,00	450,00
011	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	206,80	JEB'S		168,00	1.008,00
012	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	237,68	JEB'S		214,00	3.210,00
013	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	30,00	UN	52,40	JEB'S		43,00	1.290,00
014	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	206,80	JEB'S		168,00	2.520,00
015	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	237,68	JEB'S		181,60	1.816,00
016	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	48,88	JEB'S		37,20	372,00
017	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	206,80	JEB'S		168,00	1.680,00
018	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	266,08	JEB'S		181,60	2.724,00
019	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	422,76	JEB'S		390,80	5.862,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.034.055/0001-85 Fornecedor: DREHER E TECCHIO LTDA ME

E-mail: relojoariaesmeralda@hotmail.com

Endereço: AVENIDA BRASIL 518 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35521534

Fax:

Celular: 46 984041562

Inscrição Estadual: 3350120113

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 35521239

Representante: ALAOR JACER DREHER

CPF: 368.822.839-15

RG: 3.249.389-0

Endereço representante: RUA MINAS GERAIS 977 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 984051562

E-mail representante: relojoariaesmeralda@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 6666-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
020	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	36,00	UN	45,44	JEB'S		34,30	1.234,80
021	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	240,72	JEB'S		214,88	3.223,20
022	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	8,00	UN	260,08	JEB'S		181,60	1.452,80
023	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	18,00	UN	48,88	JEB'S		37,20	669,60
024	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	8,00	UN	206,80	JEB'S		152,56	1.220,48
025	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	266,08	JEB'S		215,04	4.945,92
026	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	436,40	JEB'S		390,80	8.988,40
027	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	60,00	UN	48,88	JEB'S		37,20	2.232,00
028	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	206,80	JEB'S		152,56	3.508,88
029	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	31,36	JEB'S		31,00	124,00
030	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO	4,00	UN	162,24	JEB'S		142,08	568,32

Pregão 83/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.034.055/0001-85 Fornecedor: DREHER E TECCHIO LTDA ME

E-mail: relojoariaesmeralda@hotmail.com

Endereço: AVENIDA BRASIL 518 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35521534

Fax:

Celular: 46 984041562

Inscrição Estadual: 3350120113

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 35521239

Representante: ALAOR JACER DREHER

CPF: 368.822.839-15

RG: 3.249.389-0

Endereço representante: RUA MINAS GERAIS 977 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 984051562

E-mail representante: relojoariaesmeralda@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 6666-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.							
031	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	53,68	JEB'S		53,68	214,72
032	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	80,00	UN	31,36	JEB'S		31,00	2.480,00
033	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	33,00	UN	21,00	JEB'S		19,80	653,40
034	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	33,00	UN	28,32	JEB'S		26,32	868,56
035	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	28,00	UN	36,64	JEB'S		31,36	878,08
036	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	28,00	UN	41,68	JEB'S		37,20	1.041,60
037	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	85,84	JEB'S		66,80	1.536,40
038	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	142,80	JEB'S		142,00	3.266,00
039	TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO (COROA, PEDIVELA OU BICICLETA), SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE 6MM, COM 30CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA. CONTENDO A LOGOMARCA DO SUDOESTE MARATHON BIKE E AS DEVIDAS CLASSIFICAÇÕES GRAVADAS EM ACRÍLICO.	350,00	UN	48,00	JEB'S		44,00	15.400,00
040	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA VERÃO CAPANEMA.	500,00	UN	21,00	JEB'S		20,50	10.250,00

Pregão 83/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.034.055/0001-85 Fornecedor: DREHER E TECCHIO LTDA ME

E-mail: relojariaesmeralda@hotmail.com

Endereço: AVENIDA BRASIL 518 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35521534

Fax:

Celular: 46 984041562

Inscrição Estadual: 3350120113

Contador: PEDRO ADONES

Telefone contador: 46 35521239

Representante: ALAOR JACER DREHER

CPF: 368.822.839-15

RG: 3.249.389-0

Endereço representante: RUA MINAS GERAIS 977 CASA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 984051562

E-mail representante: relojariaesmeralda@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 6666-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE:								117.063,76
TOTAL DA PROPOSTA:								117.063,76

Validade da proposta: 365 dias

DREHER E TECCHIO LTDA ME
CNPJ: 01.034.055/0001-85

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.468.880/0001-53 Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA - ME

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Endereço: LRG SAO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-215

Telefone: 45 32524855

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9065185706

Contador: NEIVA MARIA THEOBALD

Telefone contador: 45 30552439

Representante: FERNANDO RODRIGO ROYER

CPF: 067.062.349-07

RG: 90129767

Endereço representante: RUA CERRO LARGO 578 - JARDIM PORTO ALEGRE - Toledo/PR - CEP 85906-080

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 3280 - BRADESCO - Toledo/PR

Conta: 775-7

Data de abertura: 13/04/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO.	5.000,00	UN	4,10	CRESPAR		3,85	19.250,00
002	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	65,00	UN	8,00	CRESPAR		7,50	487,50
003	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	200,00	UN	8,00	CRESPAR		7,50	1.500,00
004	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	65,00	UN	8,00	CRESPAR		7,50	487,50
005	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	190,00	UN	8,00	CRESPAR		7,50	1.425,00
006	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	500,00	UN	8,00	CRESPAR		7,50	3.750,00
007	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	550,00	UN	8,00	CRESPAR		7,50	4.125,00
008	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	200,00	UN	8,00	CRESPAR		7,50	1.500,00
009	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE	22,00	UN	34,32	CATANEO		32,50	715,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.468.880/0001-53 Fornecedor : ESPORTIVA RV LTDA - ME

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Endereço : LRG SAO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-215

Telefone: 45 32524855

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9065185706

Contador: NEVA MARIA THEOBALD

Telefone contador: 45 30552439

Representante: FERNANDO RODRIGO ROYER

CPF: 067.062.349-07

RG: 90129767

Endereço representante: RUA CERRO LARGO 578 - JARDIM PORTO ALEGRE - Toledo/PR - CEP 85906-080

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 3280- - BRADESCO - Toledo/PR

Conta: 775-7

Data de abertura: 13/04/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.							
010	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	77,28	CATANEO		73,28	439,68
011	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	206,80	CATANEO		196,80	1.180,80
012	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	237,68	CATANEO		224,68	3.370,20
013	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	30,00	UN	52,40	CATANEO		49,70	1.491,00
014	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	206,80	CATANEO		196,80	2.952,00
015	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	237,68	CATANEO		224,68	2.246,80
016	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	48,88	CATANEO		46,40	464,00
017	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	206,80	CATANEO		196,80	1.968,00
018	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	266,08	CATANEO		250,08	3.751,20
019	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	422,76	CATANEO		399,76	5.996,40

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.468.880/0001-53 Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA - ME

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Endereço: LRG SAO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-215

Telefone: 45 32524855

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9065185706

Contador: NEIVA MARIA THEOBALD

Telefone contador: 45 30552439

Representante: FERNANDO RODRIGO ROYER

CPF: 067.062.349-07

RG: 90129767

Endereço representante: RUA CERRO LARGO 578 - JARDIM PORTO ALEGRE - Toledo/PR - CEP 85906-080

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 3280 - - BRADESCO - Toledo/PR

Conta: 775-7

Data de abertura: 13/04/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
020	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	36,00	UN	45,44	CATANEO		43,44	1.563,84
021	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	240,72	CATANEO		228,72	3.430,80
022	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	8,00	UN	260,08	CATANEO		195,08	1.560,64
023	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	18,00	UN	48,88	CATANEO		46,80	842,40
024	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	8,00	UN	206,80	CATANEO		196,80	1.574,40
025	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	266,08	CATANEO		250,08	5.751,84
026	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	436,40	CATANEO		416,40	9.577,20
027	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	60,00	UN	48,88	CATANEO		46,80	2.808,00
028	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	206,80	CATANEO		196,80	4.526,40
029	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	31,36	CATANEO		29,36	117,44
030	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO	4,00	UN	162,24	CATANEO		152,24	608,96

Pregão 83/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.468.880/0001-53 Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA - ME

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Endereço: LRG SAO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-215

Telefone: 45 32524855

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9065185706

Contador: NEIVA MARIA THEOBALD

Telefone contador: 45 30552439

Representante: FERNANDO RODRIGO ROYER

CPF: 067.062.349-07

RG: 90129767

Endereço representante: RUA CERRO LARGO 578 - JARDIM PORTO ALEGRE - Toledo/PR - CEP 85906-080

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 3280 - BRADESCO - Toledo/PR

Conta: 775-7

Data de abertura: 13/04/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.							
031	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	53,68	CATANEO		50,68	202,72
032	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	80,00	UN	31,36	CATANEO		29,36	2.348,80
033	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	33,00	UN	21,00	CATANEO		19,90	656,70
034	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	33,00	UN	28,32	CATANEO		26,32	868,56
035	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	28,00	UN	36,64	CATANEO		34,64	969,92
036	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	28,00	UN	41,68	CATANEO		38,68	1.083,04
037	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	85,84	CATANEO		80,84	1.859,32
038	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	142,80	CATANEO		134,80	3.100,40
039	TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO (COROA, PEDIVELA OU BICICLETA), SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE 6MM, COM 30CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA. CONTENDO A LOGOMARCA DO SUDOESTE MARATHON BIKE E AS DEVIDAS CLASSIFICAÇÕES GRAVADAS EM ACRÍLICO.	350,00	UN	48,00	CATANEO		45,50	15.925,00
040	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA VERÃO CAPANEMA.	500,00	UN	21,00	CATANEO		19,90	9.950,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.468.880/0001-53 Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA - ME

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Endereço: LRG SAO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-215

Telefone: 45 32524855

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9065185706

Contador: NEIVA MARIA THEOBALD

Telefone contador: 45 30552439

Representante: FERNANDO RODRIGO ROYER

CPF: 067.062.349-07

RG: 90129767

Endereço representante: RUA CERRO LARGO 578 - JARDIM PORTO ALEGRE - Toledo/PR - CEP 85906-080

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 3280- - BRADESCO - Toledo/PR

Conta: 775-7

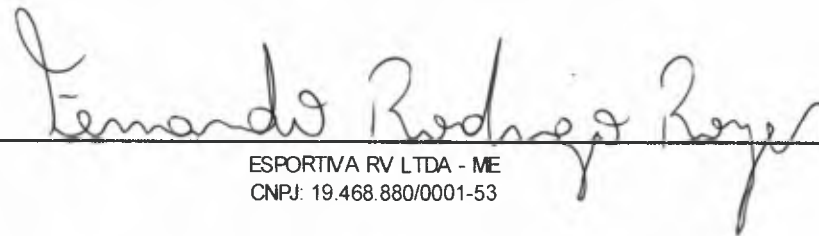
Data de abertura: 13/04/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 126.426,46

TOTAL DA PROPOSTA : 126.426,46

Validade da proposta: 365 dias

ESPORTIVA RV LTDA - ME
CNPJ: 19.468.880/0001-53

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA TDA

LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1066
SALA A - CENTRO - CEP: 85900-215
TOLEDO - PR.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.371.647/0001-50 Fornecedor : Jeverson Ivan Paese Pitty Sports

E-mail: pittysports@yahoo.com

Endereço : Rua Jose Silva 550 - Industrial - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

Telefone: 46 35261366

Fax:

Celular: 46 988030378

Inscrição Estadual: 9072887570

Contador: Julio Cesar Nichile

Telefone contador: 46 3526-1315

Representante: Almir Lovatto

CPF: 588.966.949-49

RG: 4221465-5

Endereço representante: Rua Padre Reus s/nº - Industrial - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

Telefone representante: 4635261366

E-mail representante: pittysports@yahoo.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 74-0 - Jeverson Ivan Paese - Itapejara d'Oeste/PR

Conta: 57861-4

Data de abertura: 16/08/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO.	5.000,00	UN	4,10	Troféu Sul		4,10	20.500,00
002	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	65,00	UN	8,00	Troféu Sul		7,12	462,80
003	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	200,00	UN	8,00	Troféu Sul		7,12	1.424,00
004	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	65,00	UN	8,00	Troféu Sul		7,12	462,80
005	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	190,00	UN	8,00	Troféu Sul		7,12	1.352,80
006	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	500,00	UN	8,00	Troféu Sul		7,12	3.560,00
007	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	550,00	UN	8,00	Troféu Sul		7,12	3.916,00
008	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	200,00	UN	8,00	Troféu Sul		7,12	1.424,00
009	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE	22,00	UN	34,32	Jebs Troféus		30,54	671,88

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.371.647/0001-50 Fornecedor: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports

E-mail: pittysports@yahoo.com

Endereço: Rua Jose Silva 550 - Industrial - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

Telefone: 46 35261366

Fax:

Celular: 46 988030378

Inscrição Estadual: 9072887570

Contador: Julio Cesar Nichile

Telefone contador: 46 3526-1315

Representante: Almir Lovatto

CPF: 588.966.949-49

RG: 4221465-5

Endereço representante: Rua Padre Reus s/nº - Industrial - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

Telefone representante: 4635261366

E-mail representante: pittysports@yahoo.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 74-0 - Jeverson Ivan Paese - Itapejara d'Oeste/PR

Conta: 57861-4

Data de abertura: 16/08/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.							
010	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	77,28	Jebs Troféus		68,77	412,62
011	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	206,80	Jebs Troféus		184,05	1.104,30
012	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	237,68	Jebs Troféus		211,53	3.172,95
013	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	30,00	UN	52,40	Jebs Troféus		46,63	1.398,90
014	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	206,80	Jebs Troféus		184,05	2.760,75
015	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	237,68	Jebs Troféus		211,53	2.115,30
016	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	48,88	Jebs Troféus		43,50	435,00
017	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	206,80	Jebs Troféus		184,05	1.840,50
018	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	266,08	Jebs Troféus		236,81	3.552,15
019	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	422,76	Jebs Troféus		376,25	5.643,75

Pregão 83/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.371.647/0001-50

Fornecedor : Jeverson Ivan Paese Pitty Sports

E-mail: pittysports@yahoo.com

Endereço : Rua Jose Silva 550 - Industrial - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

Telefone: 46 35261366

Fax:

Celular: 46 988030378

Inscrição Estadual: 9072887570

Contador: Julio Cesar Nichile

Telefone contador: 46 3526-1315

Representante: Almir Lovatto

CPF: 588.966.949-49

RG: 4221465-5

Endereço representante: Rua Padre Reus s/nº - Industrial - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

Telefone representante: 4635261366

E-mail representante: pittysports@yahoo.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 74-0 - Jeverson Ivan Paese - Itapejara d'Oeste/PR

Conta: 57861-4

Data de abertura: 16/08/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
020	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	36,00	UN	45,44	Jebs Troféus		40,44	1.455,84
021	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	240,72	Jebs Troféus		214,24	3.213,60
022	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	8,00	UN	260,08	Jebs Troféus		231,47	1.851,76
023	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	18,00	UN	48,88	Jebs Troféus		43,50	783,00
024	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	8,00	UN	206,80	Jebs Troféus		184,05	1.472,40
025	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	266,08	Jebs Troféus		236,81	5.446,63
026	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	436,40	Jebs Troféus		388,39	8.932,97
027	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	60,00	UN	48,88	Jebs Troféus		43,50	2.610,00
028	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	206,80	Jebs Troféus		184,05	4.233,15
029	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	31,36	Jebs Troféus		27,91	111,64
030	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO	4,00	UN	162,24	Jebs Troféus		144,39	577,56

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.371.647/0001-50 Fornecedor: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports

E-mail: pittysports@yahoo.com

Endereço: Rua Jose Silva 550 - Industrial - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

Telefone: 46 35261366

Fax:

Celular: 46 988030378

Inscrição Estadual: 9072887570

Contador: Julio Cesar Nichile

Telefone contador: 46 3526-1315

Representante: Almir Lovatto

CPF: 588.966.949-49

RG: 4221465-5

Endereço representante: Rua Padre Reus s/nº - Industrial - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

Telefone representante: 4635261366

E-mail representante: pittysports@yahoo.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 74-0 - Jeverson Ivan Paese - Itapejara d'Oeste/PR

Conta: 57861-4

Data de abertura: 16/08/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.							
031	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	53,68	Jebs Troféus		47,77	191,08
032	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	80,00	UN	31,36	Jebs Troféus		27,91	2.232,80
033	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	33,00	UN	21,00	Jebs Troféus		18,69	616,77
034	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	33,00	UN	28,32	Jebs Troféus		25,20	831,60
035	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	28,00	UN	36,64	Jebs Troféus		32,60	912,80
036	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	28,00	UN	41,68	Jebs Troféus		37,09	1.038,52
037	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	85,84	Jebs Troféus		76,39	1.756,97
038	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	142,80	Jebs Troféus		127,09	2.923,07
039	TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO (COROA, PEDIVELA OU BICICLETA), SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE 6MM, COM 30CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA. CONTENDO A LOGOMARCA DO SUDOESTE MARATHON BIKE E AS DEVIDAS CLASSIFICAÇÕES GRAVADAS EM ACRÍLICO.	350,00	UN	48,00	Cataneo		42,72	14.952,00
040	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA VERÃO CAPANEMA.	500,00	UN	21,00	Jebs Troféus		18,69	9.345,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.371.647/0001-50 Fornecedor: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports

E-mail: pittysports@yahoo.com

Endereço: Rua Jose Silva 550 - Industrial - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

Telefone: 46 35261366

Fax:

Celular: 46 988030378

Inscrição Estadual: 9072887570

Contador: Julio Cesar Nichile

Telefone contador: 46 3526-1315

Representante: Almir Lovatto

CPF: 588.966.949-49

RG: 4221465-5

Endereço representante: Rua Padre Reus s/nº - Industrial - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

Telefone representante: 4635261366

E-mail representante: pittysports@yahoo.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 74-0 - Jeverson Ivan Paese - Itapejara d'Oeste/PR

Conta: 57861-4

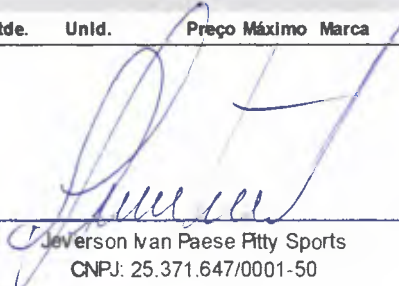
Data de abertura: 16/08/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE:								121.699,66
TOTAL DA PROPOSTA:								121.699,66

Validade da proposta: 365 dias


Jeverson Ivan Paese Pitty Sports
CNPJ: 25.371.647/0001-50**Jeverson Ivan Paese**
Pitty Sports - ME
Cnpj. 25.371.647/0001-50

1189



183

JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346

RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL

IE: 9072887570

Email: pittysports@yahoo.com

**ANEXO PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019.**

Validade da Proposta: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prazo de execução: 05 (cinco) Dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports

CNPJ: 25.371.647/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9072887570

REPRESENTANTE: Almir Lovatto

CARGO: Vendedor

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4221465-5

CPF: 588.966.949-49

ENDEREÇO: Rua Jose Silva nº 550

TELEFONE: (46) 3526-1366

AGÊNCIA: 740

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 57861-4

E-MAIL: pittysports@yahoo.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

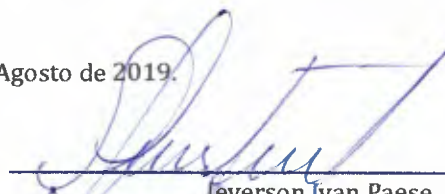
2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

☒ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Capanea-PR, 20 de Agosto de 2019.


Jeverson Ivan Paese

CPF: 408.132.230-91 e RG do declarante: 3187066-6

**Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj- 25 371.647/0001-50**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor: MOISES LUIZ BOFF

Endereço: DOM PEDRO II 450 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF: 017.039.059-46

RG:

Endereço representante: DOM PEDRO II 450 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante: 4936221248

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO.	5.000,00	UN	4,10	VITORIA		4,00	20.000,00
002	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	65,00	UN	8,00	IND VITORIA		7,50	487,50
003	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	200,00	UN	8,00	VITORIA		7,50	1.500,00
004	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	65,00	UN	8,00	VITORIA		7,50	487,50
005	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	190,00	UN	8,00	VITORIA		7,50	1.425,00
006	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	500,00	UN	8,00	VITORIA		7,50	3.750,00
007	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	550,00	UN	8,00	VITORIA		7,50	4.125,00
008	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	200,00	UN	8,00	VITORIA		7,50	1.500,00
009	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE	22,00	UN	34,32	VITORIA		32,00	704,00

Pregão 83/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor : MOISES LUIZ BOFF

Endereço : DOM PEDRO II 450 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF: 017.039.059-46

RG:

Endereço representante: DOM PEDRO II 450 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante: 4936221248

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.							
010	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	77,28	VITORIA		75,00	450,00
011	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	6,00	UN	206,80	VITORIA		200,00	1.200,00
012	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	237,68	VITORIA		230,00	3.450,00
013	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	30,00	UN	52,40	VITORIA		50,00	1.500,00
014	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	206,80	VITORIA		200,00	3.000,00
015	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	237,68	VITORIA		210,00	2.100,00
016	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	48,88	VITORIA		45,00	450,00
017	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	10,00	UN	206,80	VITORIA		200,00	2.000,00
018	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	266,08	VITORIA		250,00	3.750,00
019	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	422,76	VITORIA		400,00	6.000,00

Pregão 83/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor: MOISES LUIZ BOFF

E-mail:

Endereço: DOM PEDRO II 450 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF: 017.039.059-46

RG:

Endereço representante: DOM PEDRO II 450 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante: 4936221248

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
020	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	36,00	UN	45,44	VITÓRIA		43,00	1.548,00
021	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	15,00	UN	240,72	VITÓRIA		220,00	3.300,00
022	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	8,00	UN	260,08	VITÓRIA		250,00	2.000,00
023	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	18,00	UN	48,88	VITÓRIA		45,00	810,00
024	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	8,00	UN	206,80	VITÓRIA		200,00	1.600,00
025	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	266,08	VITÓRIA		250,00	5.750,00
026	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	436,40	VITÓRIA		420,00	9.660,00
027	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	60,00	UN	48,88	vitoria		45,00	2.700,00
028	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	206,80	VITÓRIA		200,00	4.600,00
029	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	31,36	VITÓRIA		30,00	120,00
030	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO	4,00	UN	162,24	VITÓRIA		150,00	600,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor: MOISES LUIZ BOFF

Endereço: DOM PEDRO II 450 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF: 017.039.059-46

RG:

Endereço representante: DOM PEDRO II 450 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante: 4936221248

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.							
031	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	4,00	UN	53,68	VITORIA		50,00	200,00
032	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	80,00	UN	31,36	VITORIA		30,00	2.400,00
033	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	33,00	UN	21,00	VITORIA		20,00	660,00
034	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	33,00	UN	28,32	VITORIA		26,00	858,00
035	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	28,00	UN	36,64	VITORIA		35,00	980,00
036	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	28,00	UN	41,68	VITORIA		40,00	1.120,00
037	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	85,84	VITORIA		82,00	1.886,00
038	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	23,00	UN	142,80	VITORIA		140,00	3.220,00
039	TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO (COROA, PEDIVELA OU BICICLETA), SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE 6MM, COM 30CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA, CONTENDO A LOGOMARCA DO SUDOESTE MARATHON BIKE E AS DEVIDAS CLASSIFICAÇÕES GRAVADAS EM ACRÍLICO.	350,00	UN	48,00	MARCO TROFEUS		48,00	16.800,00
040	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA VERÃO CAPANEMA.	500,00	UN	21,00	MARCOS TROFEUS		20,00	10.000,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.144.365/0001-79 Fornecedor: MOISES LUIZ BOFF

Endereço: DOM PEDRO II 450 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF: 017.039.059-46

RG:

Endereço representante: DOM PEDRO II 450 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante: 4936221248

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

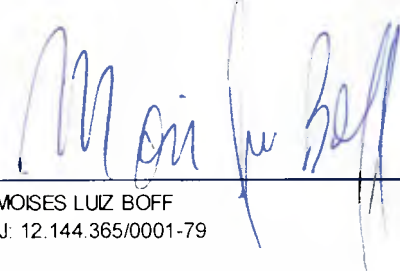
Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

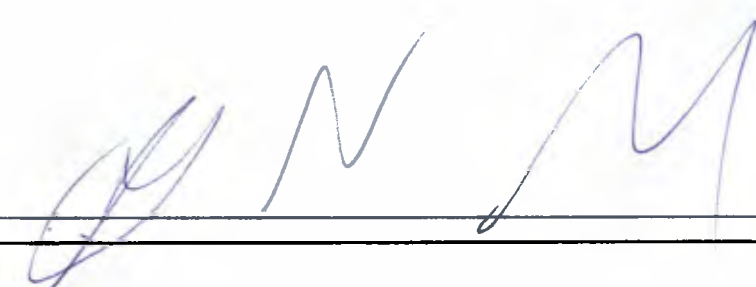
PREÇO TOTAL DO LOTE: 128.691,00

TOTAL DA PROPOSTA: 128.691,00

Validade da proposta: 60 dias


MOISES LUIZ BOFF
CNPJ: 12.144.365/0001-79

12.144.365/0001-79
I.E.: 256.129.940
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
compras@aemoeste.com.br - Tel: 49 3622-1248
Rua Dom Pedro II - 450 - Centro
CEP: 89900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC



A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
12.144.365/0001-79

CNPJ

189

ANEXO

DECLARAÇÃO FIRMANDO QUE OS OBJETOS ATENDEM AO EDITAL.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME-EPP

.. A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ n. 12.144.365/0001-79 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) .MOISES LUIZ BOFF portador (a) da Carteira de Identidade n.3.101.299 CPF n. 017.039.059-46 declara, sob as penas da lei, que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.

E VALIDADE CONFORME O EDITAL

Capanema PR 18 DE AGOSTO DE 2019

12.144.365/0001-79
I.E.: 256 129.940
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
compras@aemoeste.com.br • Tel: 49 3622-1248
Rua Dom Pedro II - 450 - Centro
CEP: 89900-000 - SAO MIGUEL DO OESTE/SC

Representante

DOMPEDRO II D 450 SMO SC CEP 89.900,000
FONE 49 36221248
COMPRAS@AEMOESTE.COM.BR

HABILITAÇÃO
CSM EVENTOS E
COMERCIO DE
MATERIAIS
ESPORTIVOS
LTDA

191



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.566.856/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2019
NOME EMPRESARIAL CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VIDAL RAMOS	NÚMERO 883	COMPLEMENTO LETRA E
CEP 89.804-449	BARRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GREGOSPORTE@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9937-1669
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2019 às 17:40:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

192

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.566.856/0001-15
Razão Social: CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPO
Endereço: RUA VIDAL RAMOS N 833 E / ALVORADA / CHAPECO / SC / 89804-449

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2019 a 27/08/2019

Certificação Número: 2019072903323120908936

Informação obtida em 02/08/2019 15:52:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0000193

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 32.566.856/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:34 do dia 08/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2020.

Código de controle da certidão: **AE03.527A.B370.8812**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ/CPF: **32.566.856/0001-15**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140080233562**
Data de emissão: **31/07/2019 17:26:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **29/09/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
45502 / 2019	02/08/2019	31/10/2019

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
32.566.856/0001-15	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59164

ATIVIDADE CNAE:

3602 - Comércio varejista de artigos esportivos
3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3211603 - Cunhagem de moedas e medalhas
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: VIDAL RAMOS, 883-E	Complemento:
Bairro: ALVORADA	CEP: 89804-449

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1945502N8059D94

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.566.856/0001-15
Certidão n°: 178723723/2019
Expedição: 02/08/2019, às 15:54:05
Validade: 28/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.566.856/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

045197



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**ATIVIDADE SEM ESTABELECIMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2019**

Número da ordem: 3792	Verificado em: 2019	Valido até: 31/01/2020	Data de emissão: 08/03/2019

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL 449937 - CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	CNPJ 32.566.856/0001-15

NOME FANTASIA CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO Logradouro: VIDAL RAMOS Complemento: Bairro: ALVORADA Cidade: Chapecó	Número: 883-E CEP: 89804-449 UF: SC

INSC. MUNICIPAL 59164	INSC. ESTADUAL 258951796	INÍCIO ATIVIDADE 25/01/2019	DEFERIMENTO INSC. 08/03/2019

CÓDIGO DE CONTROLE SIQE-KAPH	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) - CNAE

PRINCIPAL:

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

SECUNDÁRIA(S):

- 3211603 - Cunhagem de moedas e medalhas
- 3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

www.chapeco.sc.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

02/08/2019

000198
9207297

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6694626

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 01/08/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CSM EVENTOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, portador do CNPJ: 32.566.856/0001-15. ***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 2 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº: 9207297



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 136531

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CSM EVENTOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 32.566.856/0001-15

Certidão emitida às 17:24 de 02/08/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

CSM EVENTOS

ANEXO - III Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

Pelo presente instrumento, a empresa CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 32.566.856/0001-15, com sede na rua Vidal Ramos 883 e bairro Alvorada CEP 89804449, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS, Portador(a) do RG sob nº 3257523 e CPF nº 02123463930, cuja função/cargo é DIRETOR PROPRIETARIO, **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: GREGOSPORTE@GMAIL.COM

Telefone: (49) 3331-5531 OU 49-9.9937-1669

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

CHIAPECÓ 19 DE AGOSTO DE 2019


SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS
CPF 02123463930
CNPJ 32.566856/0001-15

32.566.856/0001-15
CSM EVENTOS E COMÉRCIO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Rua Vidal Ramos, nº883 E
Bairro Alvorada - CEP: 89.804-449
CHAPECÓ - SC






HABILITAÇÃO
DREHER &
TECCHIO LTDA
ME

1411202

1

DREHER & TECCHIO LTDA
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALAOR JACER DREHER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, centro, Capanema/PR, nascido em 01/01/1961, portador da RG nº 3.249.389-0 SSP/PR, e do CPF nº 368.822.839-15, SAMUEL TECCHIO DREHER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 17/06/1989, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG nº 7.618.664-2 SSP/PR e do CPF 048.166.289-83, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de DREHER & TECCHIO LTDA, com sede e foro à Av. Brasil, 490, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41203371686, por despacho em sessão de 01/02/1996 e inscrita no CNPJ 01.034.055/0001-85, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da empresa é Avenida Brasil, nº 518, Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é o - 4783101 - Comércio varejista de artigos de joalheria; 4783102 - Comércio varejista de artigos de relojoaria; 4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica; 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 3250707 - Fabricação de artigos ópticos; 4649499 - Comércio atacadista de artigos esportivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DREHER & TECCHIO LTDA
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85
NIRE Nº 41203371686



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 10:58 SOB Nº 20184789338.
PROTOCOLO: 184789338 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803747522. NIRE: 41203371686.
DREHER & TECCHIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br
Cessão - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

203

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

2

DREHER & TECCHIO LTDA
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALAOR JACER DREHER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 01/01/1961, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG n 3.249.389-0 SSP/PR, e do CPF nº 368.822.839-15 e SAMUEL TECCHIO DREHER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 17/06/1989, residente e domiciliado à Rua Luiz Geraldo Hollen, 574, Centro, Capanema/PR, portador da RG nº 7.618.664-2 SSP/PR e do CPF 048.166.289-83 únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação social de DREHER & TECCHIO LTDA, com sede e foro à Av. Brasil, 518, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203371686, por despacho em sessão em 01/02/1996 e inscrita no CNPJ nº 01.034.055/0001-85, Consolidam o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de DREHER & TECCHIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e foro à Avenida Brasil, nº 518, bairro Centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é o: Comércio Varejista de Artigos de Joalheria – 4783101, Comércio Varejista de Artigos de Relojoaria – 4783102, Comércio Varejista de Artigos de Óptica – 4774100, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo – 4753900, Fabricação de Artigos Ópticos – 3250707, Comércio atacadista de artigos esportivos – 4649499.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no País, neste ato fica assim distribuídos:

- a) ALAOR JACER DREHER com 45.000 quotas, no valor de R\$ 45.000,00
- b) SAMUEL TECCHIO DREHER com 5.000 quotas, no valor de R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1996 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 10:58 SOB Nº 20184789338.
PROTOCOLO: 184789338 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803747522. NIRE: 41203371686.
DREHER & TECCHIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
REGISTRO DE EMPRESAS

3

DREHER & TECCHIO LTDA
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios ALAOR JACER DREHER e SAMUEL TECCHIO DREHER, individualmente, aos quais cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – Ao término no exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 10:58 SOB N° 20184789338.
PROTOCOLO: 184789338 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803747522. NIRE: 41203371686.
DREHER & TECCHIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GOVERNO DO PARANÁ
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
NÚCLEO DE REGISTRO DE EMPRESAS

4

DREHER & TECCHIO LTDA
CNPJ Nº 01.034.055/0001-85
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Declaramos que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Capanema/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Capanema/PR, 31 de Julho de 2018

ALAOR JACER DREHER

SAMUEL TECCHIO DREHER



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 10:58 SOB Nº 20184789338.
PROTOCOLO: 184789338 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803747522. NIRE: 41203371686.
DREHER & TECCHIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

100206

[Handwritten signature]

GOV DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA-PR (46)3552.3710

Selo Digital: y24x2 vRy 8 7-QM7 Contr'e: qYrh obj2J

Consulte esse selo em <http://www.munarios.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de
SAMUEL TECCHIO DREHER e LAOR JACER DREHER Dou
fé Capanema-PR 21 de Jun 2018

Em test. da Verdade:

[Signature]
Francieli Weiller - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 10:58 SOB N° 20184789338.
PROTOCOLO: 184789338 DE 20/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803747522. NIRE: 41203371686.
DREHER & TECCHIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

207

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DREHER & TECCHIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0337168-6	CNPJ 01.034.055/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/1996	Data de Início de Atividade 01/02/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 518, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA; - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS OPTICOS; - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALAOR JACER DREHER 368.822.839-15	45.000,00	SOCIO	Administrador
SAMUEL TECCHIO DREHER 048.166.289-83	5.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			
Data: 06/09/2018	Número: 20184789338	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 16 de agosto de 2019

19/500210-5
*19500210

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

208

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.034.055/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1996
NOME EMPRESARIAL DREHER & TECCHIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-07 - Fabricação de artigos ópticos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 518	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROADONES@GMAIL.COM
TELEFONE (46) 3552-1534		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2019 às 14:42:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000209
[assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DREHER & TECCHIO LTDA
CNPJ: 01.034.055/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:53 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2020. ✓

Código de controle da certidão: **6A3B.1EE3.1805.84DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinaturas]

045210

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.034.055/0001-85
Razão Social: DREHER E TECCHIO LTDA
Endereço: AV BRASIL 490 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2019 a 09/09/2019

Certificação Número: 2019081101001100329247

Informação obtida em 19/08/2019 13:42:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000211

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DREHER & TECCHIO LTDA
CNPJ: 01.034.055/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:53 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2020.

Código de controle da certidão: **6A3B.1EE3.1805.84DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

212

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020387014-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.034.055/0001-85**
Nome: **DREHER & TECCHIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 4647/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMM544MXBUM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

17604

01.034.055/0001-85

33501201 - 13

2096

ENDEREÇO

AV BRASIL, 490 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de óptica, Reparação de jóias

Certidão emitida no dia Capanema, 07 de Agosto de 2019.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMM544MXBUM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

214

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), PROTESTO, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DREHER E TECCHIO LTDA

CNPJ 01.034.055/0001-85, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Agosto de 2019, 16:41:42

Patricia Michela Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial

CNPJ 01.259.161/0001-67

Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 47,57

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DREHER & TECCHIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.034.055/0001-85

Certidão nº: 179428001/2019

Expedição: 07/08/2019, às 14:45:41

Validade: 02/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DREHER & TECCHIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.034.055/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



46 3552-1534
Av. Brasil, 490 Centro - Capanema - PR
relojoariaesmeralda@hotmail.com
CNPJ: 01.034.055/0001-85 - INSC. EST.: 33501201-13

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná.

Pregão Presencial nº. 83/2019

Pelo presente instrumento, a empresa DREHER & TECCHIO LTDA ME, com sede à Avenida Brasil, 518, centro, Capanema, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não empregamos menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16(dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Alaor Jacer Dreher, portador do RG sob nº. 3.249.389-0 e CPF nº. 368.822.839-15, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função publica impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

Email: relojoariaesmeralda@hotmail.com

Telefone: 46-35521534

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor Alaor Jacer Dreher, portador do CPF nº. 368.822.839-15, para ser o responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Presencial nº. 83/2019 usuário e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema, 19 de agosto de 2019

Alaor Jacer Dreher - sócio administrador

HABILITAÇÃO
ESPORTIVA RV
LTDA - ME

ESPORTIVA RV LTDA CONTRATO SOCIAL

000218

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

FERNANDO RODRIGO ROYER, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 02/10/1989, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 067.062.349-07, portador da carteira de identidade RG nº 9.012.976-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, 578, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, CEP: 85906-080.

VANDERLEIA EICHELBERGER, brasileira, natural de Planalto-PR, solteira, nascida em 21/05/1985, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 046.766.989-92, portadora da carteira de identidade RG nº 8.955.084-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Willy Barth, 1805, Jardim Panorama, Toledo-PR, CEP: 85911-150.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ESPORTIVA RV LTDA** e terá sede e domicílio na Largo São Vicente de Paulo, 1066, Sala A, Centro, CEP: 85900-215 em Toledo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Comércio Varejista de artigos esportivos; de calçados e de artigos do vestuário e complementos.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 26/12/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
FERNANDO RODRIGO ROYER	99.00	34.650	34.650,00
VANDERLEIA EICHELBERGER	1.00	350	350,00
TOTAL	100.00	35.000	35.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Serviço Notarial
Autenticado e
apresentado e
Deu fé.
Toledo
18 JUL 2019
Em Teste
Laércio Borges dos Reis - Tabelião
Mário de Lourdes Berwian - Escrevente
Neuza Maria Gonchoroski - Escrevente
Jenifer Copetti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

ESPORTIVA RV LTDA CONTRATO SOCIAL

219

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **FERNANDO RODRIGO ROYER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Toledo-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Certifico que o ato de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregues à parte

SERVIÇO NOTARIAL
Toledo
Em Teste
☒ Laércio Borges dos Reis - Tabelante
☒ Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
☒ Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
☒ Jeníra Copeti - Escrevente
☒ Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada
18 JUL. 2006

Fernando Royer

ESPORTIVA RV LTDA CONTRATO SOCIAL

000220

Folha: 3 de 3

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo PR, 12 de dezembro de 2013.

Fernando Rodrigo Royer
FERNANDO RODRIGO ROYER

Vanderleia Eichelberger
VANDERLEIA EICHELBERGER

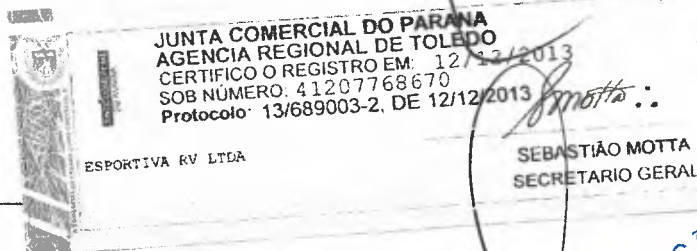
Testemunhas:

Angela Beatriz P. da Silva Medeiros
ANGELA BEATRIZ P. DA SILVA MEDEIROS
RG nº 4.462.597-0 SESP/PR

Andréa da Silva Medeiros
ANDRÉA DA SILVA MEDEIROS
RG nº 5.675.386-9 SESP/PR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

Etiqueta de Registro



Para uso exclusivo do Cartório – reconhecimento por VERDADEIRA:



1º OFÍCIO DE NOTAS DE TOLEDO

Rua Almirante Barroso, nº 2278 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Setor Digital: N° A42n6.gvarg.IGjBy-LY045.8NZ0

Valide esse selo em <http://funanen.com.br>

Reconheço verdadeira as assinaturas de FERNANDO RODRIGO ROYER

e VANDERLEIA EICHELBERGER 897385. Dou fé. 0006

Toledo-Paraná 12 de dezembro de 2013

Em Teste da Verdade

Nelsi Finger - Escrevente





221

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ESPORTIVA RV LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0776867-0

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

12/12/2013

Data de Início de Atividade

26/12/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1066-SALA A, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-215

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; DE CALÇADOS E DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS

Capital: R\$ 35.000,00
(TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 35.000,00
(TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

FERNANDO RODRIGO ROYER
067.062.349-07

34.650,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

VANDERLEIA EICHELBERGER
046.766.989-92

350,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 12/12/2013

Número: 20136890024

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s):

CURITIBA - PR, 24 de junho de 2019

19/358043-8

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

ESPORTIVA RV LTDA – ME

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

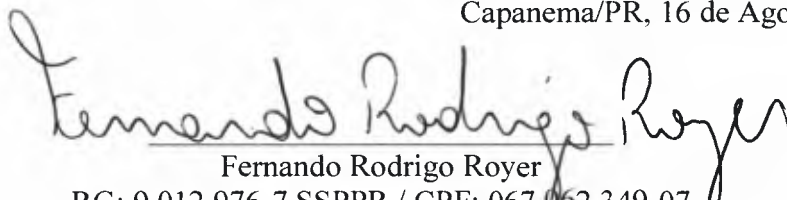
222

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a **ESPORTIVA RV LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **19.468.880/0001-53**, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 083/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema/PR, 16 de Agosto de 2019.


Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07
Sócio Administrador

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA RV LTDA

CENTRO - CEP: 85900-215
TOLEDO - PR




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

223

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.468.880/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/12/2013
NOME EMPRESARIAL ESPORTIVA RV LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO LRG SAO VICENTE DE PAULO	NÚMERO 1066	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 85.900-215	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3055-4855	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2019** às **10:58:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESPORTIVA RV LTDA
CNPJ: 19.468.880/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:45 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2020.

Código de controle da certidão: **AE05.91CA.2CEC.EC7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000225

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.468.880/0001-53**Razão Social:** ESPORTIVA RV LTDA ME**Endereço:** LRG SAO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A / CENTRO / TOLEDO / PR /
85900-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2019 a 29/08/2019**Certificação Número:** 2019073102512493866517

Informação obtida em 06/08/2019 11:03:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

100227



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 28353/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 07/09/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH3JMX98E99H

RAZÃO SOCIAL: ESPORTIVA RV LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

978499

19.468.880/0001-53

9065185706

978499

ENDEREÇO

LRG SAO VICENTE DE PAULO, 1066 - SALA A - CENTRO CEP: 85900215 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 09/07/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - CEI: 51.213.51383/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ESPORTIVA RV LTDA

CNPJ: 19.468.880/0001-53

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de agosto do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 08:32:31 Hs
Toledo, 19/08/2019

Marcelo Ricardo Sarturi
Funcionário Juramentado
RG: 9.839.418/4-SSP/PR
Portaria nº 15/14



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 43,86 + 1,94 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor

ADRIELI
Página 1/1

155586



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

[Assinatura manuscrita]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPORTIVA RV LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.468.880/0001-53

Certidão n°: 180104886/2019

Expedição: 14/08/2019, às 15:35:20

Validade: 09/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e E S P O R T I V A R V L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
19.468.880/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura manuscrita]

ESPORTIVA RV LTDA – ME

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

040230

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

Pelo presente instrumento, a empresa **ESPORTIVA RV LTDA – ME**, com sede na Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro CEP: 85900-215 – Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **19.468.880/0001-53**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.012.976-7 SSP/PR e CPF n.º 067.062.349-07, cuja função/cargo é sócio administrador **responsável pela assinatura do Contrato**.

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

ESPORTIVA RV LTDA – ME

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

11411231

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

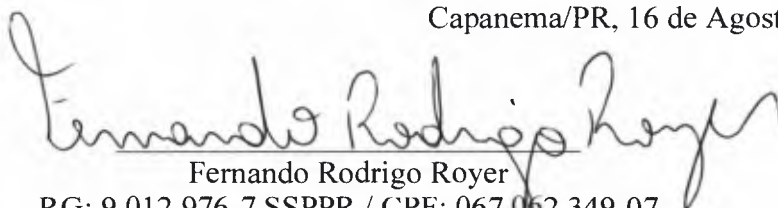
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Telefone: (45) 3252-4855

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.012.976-7 SSP/PR e CPF n.º 067.062.349-07, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 083/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema/PR, 16 de Agosto de 2019.



Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07
Sócio Administrador

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA RV LTDA

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066
SALA A - CENTRO - CEP: 85900-215
TOLEDO - PR.



HABILITAÇÃO
JEVERSON IVAN
PAESE PITTY
SPORTS

**TCEPR****Consulta de Impedidos de Licitar****Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

25371647000150

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 25371647000150!

06/08/2019

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 25371647000150

Data da consulta: 06/08/2019 17:08:00

Data da última atualização: 06/08/2019 12:00:05

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/08/2019 às 14:20) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 25.371.647/0001-50.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D55.945C.5E0F.0628



236

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 25.371.647/0001-50
Razão Social: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Atividade Econômica Principal:

4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Endereço:

RUA JOSE SILVA, 550 - LOTE 07 - INDUSTRIAL - Itapejara D'Oeste / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/08/2019 14:21

1 de 1

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/08/2016
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PITY SPORTS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07	
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3526-1366 / (46) 8803-0378	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2019 às 08:36:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAJAÍ D'OESTE
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (46) 3526-1366 / (46) 8803-0378		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2019** às **08:36:00** (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016

NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE SILVA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAJAÉ D'OESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3526-1366 / (46) 8803-0378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2019** às **08:36:00** (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.371.647/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/08/2016

NOME EMPRESARIAL

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE SILVA

NÚMERO
550

COMPLEMENTO
LOTE 07

CEP
85.580-000

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
ITAPEJARA D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3526-1366 / (46) 8803-0378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2019 às 08:36:00 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00241

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/08/2016	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R JOSE SILVA		NÚMERO 550		COMPLEMENTO LOTE 07	
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3526-1366 / (46) 8803-0378			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2019 às 08:36:00 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
CNPJ: 25.371.647/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:43 do dia 13/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2019

Código de controle da certidão: **0AB8.2EA6.18CE.F756**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.371.647/0001-50

Razão Social: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS ME

Endereço: RUA JOSE SILVA 550 LOTE 07 / INDUSTRIAL / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2019 a 07/09/2019

Certificação Número: 2019080904061106401191

Informação obtida em 15/08/2019 14:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

244

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019988826-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.371.647/0001-50**

Nome: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

100 245

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

NOME.....: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
CNPJ/CPF...: 25.371.647/0001-50
CADASTRO...: 3425000
ENDEREÇO...: RUA JOSÉ SILVA 550 - INDUSTRIAL
MUNICIPIO..: ITAPEJARA D'OESTE - PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no Cadastro Mobiliário de Atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/>>, utilizando os dados:
Código/Ano da certidão.....: 1247/2019
Código de autenticidade da certidão: 63595067063595

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 22/07/2019
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

5246

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
22/07/2019 - 15 49 09**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90728875-70	Inscrição CNPJ 25.371.647/0001-50
Nome Empresarial	Jeverson Ivan Paese - Pitty Sports - Me	
Endereço	Rua Jose Silva, 550. Lote 07. Industrial 85580-000 - Itapejara D Oeste - PR	
Telefone	(46)3526-1366	
E-mail	PITTYSports@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/04 - Comercio Varejista de Artigos de Caca, Pesca e Camping 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	08/2016	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 08/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2016	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 08/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

247

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CNPJ 25.371.647/0001-50, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 24 de Julho de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original

Capanema, 20/08/2019

Custas = R\$ 32,73
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CNPJ 25.371.647/0001-50, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 24 de Julho de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 20/08/2019

Custas = R\$ 32,73
Página 0001/0001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.371.647/0001-50

Certidão nº: 177392617/2019

Expedição: 22/07/2019, às 15:15:25

Validade: 17/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.371.647/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



250

JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346

RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL

IE: 9072887570

Email: pittysports@yahoo.com

ANEXO - III
Declaração Unificada
À pregoeira e equipe de apoio.

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019.

Pelo presente instrumento, a empresa Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, CNPJ nº 25.371.647/0001-50, com sede na Rua Jose Silva nº 550- Industrial, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Jeverson Ivan Paese, Portador(a) do RG sob nº 3.187.066-6 e CPF nº 408.132.230-91, cuja função/cargo é Empresário, **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: pittysports@yahoo.com

Telefone: (46) 3526-1366

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj. 25 371.647/0001-50



JEVERSON IVAN PAESE- PITTY SPORT'S-ME

CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366 (46) 3526-1346

RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL

IE: 9072887570

Email: pittysports@yahoo.com

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) Almir Lovatto, portador(a) do CPF/MF sob n.º 588.966.949-49, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Presencial n.º 83/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema, 20 de Agosto de 2019.

Jeverson Ivan Paese
RG/ 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91
Cargo: Empresário

Jeverson Ivan Paese
Pitty Sports - ME
Cnpj. 25 371.647/0001-50





RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS**
90728875-70**Inscrição CNPJ**
25.371.647/0001-50**Início das Atividades**
08/2016**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME**
Título do Estabelecimento **PITY SPORTS**
Endereço do Estabelecimento **RUA JOSE SILVA, 550, LOTE 07 - INDUSTRIAL - CEP 85580-000**
FONE: (46) 3526-1366
Município de Instalação **ITAPEJARA D'OESTE - PR, DESDE 08/2016**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2016**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	408.132.230-91	JEVERSON IVAN PAESE	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 12/09/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90728875-70

Emitido Eletronicamente via Internet
13/08/2019 9:59:32



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

253

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0810366-1	CNPJ 25.371.647/0001-50	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 04/08/2016	Data de Início de Atividade 04/08/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOSE SILVA, 550 - LOTE 07, INDUSTRIAL, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000			
Objeto Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; Confeção de roupas profissionais; Fabricação de gelo comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/08/2016 Número: 20164861602		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

254

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0810366-1	CNPJ 25.371.647/0001-50
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
Nome do Empresário JEVERSON IVAN PAESE	
Identidade: 3187066-6, SSP/PR	CPF: 408.132.230-91
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Não Informado

19/497513-4

*19497513

CURITIBA - PR, 15 de agosto de 2019


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 83/2019

255

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NA

Lote:	0001	Item:	0001	MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO.	Marca/Modelo:	Quantidade:	5.000,00
		Fornecedor:	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S		Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		4,00			
		1		1,90			
		2		1,70			
		3		1,60			
		4		1,50			
		Fornecedor:	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	VITORIA		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		4,00			
		Fornecedor:	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	CRESPAR		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		3,85			
		1		1,85			
		2		1,65			
		3		1,55			
		Fornecedor:	76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOLINHA-		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		3,00			
		1		1,84			

Lote:	0001	Item:	0002	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE.	Marca/Modelo:	Quantidade:	65,00
		Fornecedor:	76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOLINHA-		Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		5,00			
		1		4,49			
		2		4,29			
		3		4,19			
		4		4,14			
		5		3,99			
		6		3,89			
		7		3,79			
		8		3,74			
		9		3,49			
		10		3,44			
		Fornecedor:	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		6,00			
		1		4,50			
		2		4,30			
		3		4,20			
		4		4,15			
		5		4,00			
		6		3,90			
		7		3,80			
		8		3,75			
		9		3,50			
		10		3,45			
		Fornecedor:	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	TROFÉU SUL		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		7,12			
		1		4,99			

Lote:	0001	Item:	0003	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA.	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
		Fornecedor:	76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOLINHA-		Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		5,00			
		1		2,79			
		2		2,64			
		Fornecedor:	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		6,00			
		1		2,80			
		2		2,65			
		Fornecedor:	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	TROFÉU SUL		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		7,12			
		1		2,99			
		2		2,70			



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 83/2019

149 256

Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NA

Lote: 0001	Item: 0004	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE	Marca/Modelo:	Quantidade:	65,00
	Fornecedor 76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOLINHA-		Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 5,00

1 4,49

2 4,29

3 3,99

4 3,49

5 3,29

6 3,24

7 2,99

Fornecedor 731 DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 6,00

1 4,50

2 4,30

3 4,00

4 3,50

5 3,30

6 3,25

7 3,00

Fornecedor 66988 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 7,12

1 4,99

JEB'S

Declinou

TROFÉU SUL

Declinou

Lote: 0001	Item: 0005	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL	Marca/Modelo:	Quantidade:	190,00
	Fornecedor 76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOLINHA-		Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 5,00

1 3,99

2 3,49

3 2,98

4 2,64

Fornecedor 731 DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 6,00

1 4,00

2 3,50

3 2,99

4 2,65

Fornecedor 66988 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 7,12

1 4,99

JEB'S

Declinou

TROFÉU SUL

Declinou

Lote: 0001	Item: 0006	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
	Fornecedor 76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOLINHA-		Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 5,00

1 4,49

2 3,49

3 2,98

4 2,64

5 2,62

Fornecedor 731 DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 6,00

1 4,50

2 3,50

3 2,99

4 2,65

5 2,63

Fornecedor 66988 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

Rodada Valor

Lance Inicial 7,12

1 4,99

JEB'S

Declinou

TROFÉU SUL

Declinou

Lote: 0001	Item: 0007	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	550,00



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 83/2019

257

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NA				
Fornecedor	76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOLINHA-	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	5,00			
1	4,49			
2	2,98			
3	2,63			
4	2,61			
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,00			
1	4,50			
2	2,99			
3	2,64			
4	2,62			
Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	TROFÉU SUL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	7,12			
1	4,99			

Lote: 0001	Item: 0008	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS		Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor	76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOLINHA-	Vencedor		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	5,00					
1	3,49					
2	2,98					
3	2,61					
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Declinou		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	6,00					
1	3,50					
2	2,99					
3	2,62					
Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	TROFÉU SUL	Declinou		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	7,12					
1	4,98					

Lote: 0001	Item: 0009	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE,		Marca/Modelo:	Quantidade:	22,00
Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEBS TROFÉUS	Vencedor		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	30,54					
1	29,70					
2	29,60					
3	29,50					
Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	VITORIA	Declinou		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	32,00					
1	29,80					
Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	CATANEO	Declinou		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	32,50					
1	29,90					
Fornecedor	76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOVABS	Declinou		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	30,00					
1	29,69					
2	29,59					

Lote: 0001	Item: 0010	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE,		Marca/Modelo:	Quantidade:	6,00
Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	CATANEO	Vencedor		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	73,28					
1	59,50					
2	58,50					
3	57,50					
Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEBS TROFÉUS	Declinou		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	68,77					
1	59,00					
2	58,00					



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 83/2019

238

Página 4

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NA

Fornecedor 76252		CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOABS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		60,00		

Lote: 0001 Item: 0011 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, Marca/Modelo: Quantidade: 6,00

Fornecedor 731 DREHER & TECCHIO LTDA - ME JEB'S Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 168,00

1 140,00

2 130,00

3 128,00

4 125,00

5 123,00

6 120,00

7 115,00

8 110,00

9 105,00

10 104,00

11 102,00

12 98,00

13 97,00

Fornecedor 66988 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

JEB'S TROFÉUS

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 184,05

1 149,50

2 139,80

3 129,80

4 127,90

5 124,00

6 122,90

7 119,00

8 114,00

9 109,00

10 104,90

11 103,90

12 100,00

13 97,90

Fornecedor 76252 CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

GREGOABS

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 150,00

1 139,90

2 129,90

Lote: 0001 Item: 0012 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, Marca/Modelo: Quantidade: 15,00

Fornecedor 66988 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME JEB'S TROFÉUS Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 211,53

1 158,00

2 129,00

3 99,90

Fornecedor 731 DREHER & TECCHIO LTDA - ME

JEB'S

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 214,00

1 159,00

2 130,00

Fornecedor 76252 CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

GREGOABS

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 160,00

1 140,00

2 100,00

Lote: 0001 Item: 0013 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor 66988 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME JEB'S TROFÉUS Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 46,63

1 39,90

2 34,80

3 29,70

4 24,80

5 23,70



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 83/2019

259

Página 5

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NA

6	22,80			
7	21,91			
Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	43,00			
1	39,00			
2	30,00			
3	25,00			
4	24,00			
5	23,00			
6	22,00			
Fornecedor 76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOVABS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	40,00			
1	35,00			
2	29,90			

Lote: 0001 Item: 0014 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, Marca/Modelo: Quantidade: 15,00

Fornecedor 66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	184,05			
1	149,50			
2	129,00			
3	118,00			
4	99,00			
5	97,80			
6	94,90			
Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	168,00			
1	140,00			
2	120,00			
3	110,00			
4	98,00			
5	95,00			
Fornecedor 76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOVABS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	150,00			
1	130,00			
2	119,00			
3	109,00			
4	97,90			

Lote: 0001 Item: 0015 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	181,60			
1	170,00			
2	150,00			
3	130,00			
4	125,00			
5	110,00			
6	105,00			
7	103,00			
8	97,00			
Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	VITORIA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	210,00			
1	181,00			
2	169,00			
3	149,00			
4	129,00			
5	124,00			
6	109,00			
Fornecedor 76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOVABS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	200,00			
1	180,00			
2	168,00			
3	148,50			



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 83/2019

5260

Página:6

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NA

	4	128,50						
	5	123,50						
	6	108,50						
	7	104,90						
	8	102,90						
Lote: 0001	Item: 0016	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO			Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00	
	Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME			JEB'S			Vencedor
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	37,20						
	1	35,00						
	2	30,00						
	3	25,00						
	4	23,00						
	5	22,00						
	6	20,00						
	Fornecedor 66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME			JEB'S TROFÉUS			Declinou
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	43,50						
	1	37,00						
	2	34,50						
	3	29,90						
	4	24,80						
	5	22,70						
	6	21,90						
	Fornecedor 76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA			GREGOVABS			Declinou
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	40,00						
	1	36,00						
	2	34,00						
	3	29,00						
Lote: 0001	Item: 0017	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO			Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00	
	Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME			JEB'S			Vencedor
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	168,00						
	1	140,00						
	2	96,00						
	3	95,00						
	4	94,00						
	5	93,50						
	Fornecedor 66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME			JEB'S TROFÉUS			Declinou
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	184,05						
	1	149,00						
	2	99,90						
	3	95,90						
	4	94,80						
	5	93,70						
	Fornecedor 76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA			GREGOVABS			Declinou
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	150,00						
	1	100,00						
Lote: 0001	Item: 0018	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE			Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00	
	Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME			JEB'S			Vencedor
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	181,60						
	1	145,00						
	2	98,00						
	3	97,00						
	Fornecedor 66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME			JEB'S TROFÉUS			Declinou
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	236,81						
	1	180,00						
	2	140,00						
	3	97,50						
	Fornecedor 76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA			GREGOVABS			Declinou
	Rodada	Valor						
	Lance Inicial	210,00						



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 83/2019

2019

Página: 7

Objeto AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NA

	1	150,00			
	2	100,00			
Lote: 0001	Item: 0019	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE	Marca/Modelo	Quantidade	15,00
	Fornecedor 68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	CATANEO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	399,76			
	1	300,00			
	2	238,00			
	3	227,00			
	4	218,00			
	5	215,00			
	6	213,90			
	7	213,00			
	8	211,50			
	9	210,90			
	10	200,00			
	11	198,90			
	12	197,90			
	13	197,00			
	Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	390,80			
	1	290,00			
	2	230,00			
	3	220,00			
	4	217,00			
	5	214,00			
	6	213,50			
	7	212,00			
	8	211,00			
	9	210,00			
	10	199,00			
	11	198,00			
	12	197,50			
	Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	VITORIA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	400,00			
	1	376,00			
	2	239,00			
	3	228,00			
	4	219,00			
	Fornecedor 66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEBS TROFÉUS		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	376,25			
	1	240,00			
	2	229,00			
	Fornecedor 76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOABS		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	390,00			
	1	250,00			
Lote: 0001	Item: 0020	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE	Marca/Modelo	Quantidade	36,00
	Fornecedor 66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEBS TROFÉUS		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	40,44			
	1	34,00			
	2	29,00			
	3	19,00			
	4	18,00			
	5	17,00			
	Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	34,30			
	1	30,00			
	2	20,00			
	3	18,50			
	4	17,50			
	Fornecedor 76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOABS		Declinou
	Rodada	Valor			



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 83/2019

11/11/2019

Página 8

Objeto AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NA

Lance Inicial		40,00				
1		33,00				
2		25,00				
Lote: 0001	Item: 0021	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE			Marca/Modelo:	Quantidade 15,00
	Fornecedor 66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME			JEB'S TROFÉUS	Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	214,24				
	1	170,00				
	2	129,00				
	3	118,00				
	4	116,00				
	5	114,00				
	6	112,00				
	7	109,00				
	8	107,00				
	Fornecedor 731	OREHER & TECCHIO LTDA - ME			JEB'S	Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	214,88				
	1	180,00				
	2	130,00				
	3	119,00				
	4	117,00				
	5	115,00				
	6	113,00				
	7	110,00				
	8	108,00				
	Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME			VITORIA	Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	220,00				
	1	199,00				
	2	139,00				
	Fornecedor 76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTOA			GREGOABS	Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	200,00				
	1	140,00				
	2	120,00				
Lote: 0001	Item: 0022	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE,			Marca/Modelo:	Quantidade 8,00
	Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME			JEB'S	Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	181,60				
	1	140,00				
	2	125,00				
	3	120,00				
	4	105,00				
	5	103,00				
	6	100,00				
	7	98,00				
	8	95,00				
	Fornecedor 68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME			CATANEO	Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	195,08				
	1	145,00				
	2	129,00				
	3	123,00				
	4	109,00				
	5	104,00				
	6	102,00				
	7	99,90				
	8	97,90				
	Fornecedor 76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA			GREGOABS	Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	210,00				
	1	150,00				
	2	130,00				
	3	124,00				
	4	110,00				

Lote: 0001 Item: 0023 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE,

Marca/Modelo:

Quantidade:

8,00



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 83/2019

44263

Página 9

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NA					
Lote: 0001	Item: 0024	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE,	Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S
			Rodada	Valor	Vencedor
			Lance Inicial	37,20	
			1	25,00	
			2	19,00	
			3	18,00	
			Fornecedor 66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS
			Rodada	Valor	Declinou
			Lance Inicial	43,50	
			1	37,00	
Lote: 0001	Item: 0025	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO	Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S
			Rodada	Valor	Vencedor
			Lance Inicial	152,56	
			1	140,00	
			2	90,00	
			3	85,00	
			Fornecedor 66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS
			Rodada	Valor	Declinou
			Lance Inicial	184,05	
			1	149,00	
Lote: 0001	Item: 0026	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO	Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S
			Rodada	Valor	Vencedor
			Lance Inicial	236,81	
			1	200,00	
			2	145,00	
			3	119,00	
			4	109,00	
			5	107,00	
			Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S
			Rodada	Valor	Declinou
Lote: 0001	Item: 0027	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO	Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S
			Rodada	Valor	Vencedor
			Lance Inicial	215,04	
			1	190,00	
			2	140,00	
			3	118,00	
			4	108,00	
			Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S
			Rodada	Valor	Declinou
			Lance Inicial	210,00	
Lote: 0001	Item: 0028	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO	Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S
			Rodada	Valor	Vencedor
			Lance Inicial	230,00	
			1	230,00	
			2	189,90	
			Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S
			Rodada	Valor	Declinou
			Lance Inicial	390,80	
			1	230,00	
			2	189,90	



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 83/2019

2019

Página 10

Objeto AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NA				
Lote: 0001	Item: 0027	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO	Marca/Modelo:	Quantidade: 60,00
	Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	VITÓRIA	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	420,00		
	1	387,00		
	Fornecedor 68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	CATANEO	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	416,40		
	1	250,00		
	2	190,00		
	Fornecedor 76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOVABS	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	390,00		
	1	200,00		
Lote: 0001	Item: 0028	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO	Marca/Modelo:	Quantidade: 23,00
	Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	37,20		
	1	19,00		
	Fornecedor 66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	43,50		
	1	37,00		
	Fornecedor 76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOVABS	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	41,00		
	1	20,00		
Lote: 0001	Item: 0029	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO	Marca/Modelo:	Quantidade: 23,00
	Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	152,56		
	1	140,00		
	2	90,00		
	3	87,00		
	Fornecedor 66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	184,05		
	1	149,00		
	2	99,90		
	3	87,90		
	Fornecedor 76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOVABS	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	150,00		
	1	100,00		
Lote: 0001	Item: 0029	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL,	Marca/Modelo:	Quantidade: 4,00
	Fornecedor 68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	CATANEO	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	29,36		
	1	20,00		
	2	19,89		
	Fornecedor 66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	27,91		
	1	19,90		
	Fornecedor 76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOVABS	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	27,00		
Lote: 0001	Item: 0030	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL,	Marca/Modelo:	Quantidade: 4,00
	Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	142,08		
	1	100,00		
	2	98,00		
	3	97,00		
	4	95,00		
	Fornecedor 66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS	Declinou
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	144,39		



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 83/2019

0400265

Página 11

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NA

1	109,00			
2	99,00			
3	97,90			
4	96,70			
Fornecedor	76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOABS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		110,00		
1		99,99		

Lote: 0001	Item: 0031	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
Fornecedor	76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOABS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		48,00			
1		46,00			
2		45,70			
3		45,50			
4		45,30			
5		45,10			
6		44,90			
7		44,00			
8		40,00			
Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	VITORIA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		50,00			
1		46,90			
Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		47,77			
1		45,80			
2		45,60			
3		45,40			
4		45,20			
5		45,00			
6		44,80			
7		43,00			
Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	CATANEO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		50,68			
1		47,00			

Lote: 0001	Item: 0032	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS	Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
Fornecedor	76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOABS		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		28,00			
1		27,00			
2		25,00			
3		24,80			
4		24,00			
5		23,00			
6		22,00			
Fornecedor	65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	VITORIA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		30,00			
Fornecedor	66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		27,91			
1		26,00			
2		24,90			
3		24,50			
4		23,90			
5		22,90			
Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	CATANEO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		29,36			
1		27,54			

Lote: 0001	Item: 0033	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE	Marca/Modelo:	Quantidade:	33,00
Fornecedor	731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		19,80			



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 83/2019

679.266

Página 12

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NA

1	14,00			
2	12,90			
3	12,70			
Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	VITORIA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	20,00			
Fornecedor 66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEBS TROFÉUS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	18,69			
1	13,00			
2	12,80			
Fornecedor 68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	CATANEO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	19,90			
1	15,00			
Fornecedor 76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOVABS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	19,00			

Lote: 0001 Item: 0034 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE Marca/Modelo: Quantidade: 33,00

Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	26,32			
1	25,00			
2	18,00			
Fornecedor 65774	A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	VITORIA		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	26,00			
1	19,90			
Fornecedor 66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEBS TROFÉUS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,20			
Fornecedor 68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	CATANEO		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	26,32			
1	20,00			

Lote: 0001 Item: 0035 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: Marca/Modelo: Quantidade: 28,00

Fornecedor 66988	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEBS TROFÉUS		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	32,60			
1	29,00			
2	24,00			
3	19,00			
4	17,00			
5	15,90			
Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	31,36			
1	28,00			
2	20,00			
3	18,00			
4	16,00			
Fornecedor 76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOVABS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	30,00			
1	25,00			

Lote: 0001 Item: 0036 TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: Marca/Modelo: Quantidade: 28,00

Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	37,20			
1	29,00			
2	25,00			
3	19,00			
4	17,50			
5	16,90			
6	16,50			
7	16,00			



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 83/2019

449 207

Página:13

Objeto AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NA				
Lote: 0001	Item: 0037	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:		
Lote: 0001	Item: 0038	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO:		
Lote: 0001	Item: 0039	TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO		
		TROCANDO-SE POR: TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO		



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 83/2019

268

Página: 14

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NA

7	25,90		
Fornecedor 731	DREHER & TECCHIO LTDA - ME	JEB'S	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	44,00		
1	40,00		
2	37,00		
3	34,00		
4	31,00		
5	29,00		
6	27,50		
7	26,00		
Fornecedor 66968	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	CATANEO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	42,72		
1	39,00		
2	36,00		
3	33,00		

Lote: 0001	Item: 0040	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC,	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
Fornecedor 76252	CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	GREGOVABS	Vencedor		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	18,00				
1	17,70				
2	17,50				
3	17,30				
Fornecedor 66968	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	JEB'S TROFÉUS	Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	18,69				
1	17,80				
2	17,60				
3	17,40				
Fornecedor 68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	CATANEO	Declinou		
Rodada	Valor				
Lance Inicial	19,90				
1	17,90				

CAROLINE PILATI
Membro

JEANDRA WILMSEN
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
LTDA

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

DREHER & TECCHIO LTDA - ME
ALAIOR JAGER DREHER

A.E.MOESTE COMERCIAL EIRELI-ME
MOISES LUIZ BOFF

ESPORTIVA RV LTDA - ME
FERNANDO RODRIGO ROYER



Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 083/2019

Aos vinte dias de agosto de 2019, às oito horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 083, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME, CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, DREHER & TECCHIO LTDA - ME, ESPORTIVA RV LTDA - ME, JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTES
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME	DIRLEI JOSE PALOSCHI
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS
DREHER & TECCHIO LTDA ME	ALAOR JACER DREHER
ESPORTIVA RV LTDA - ME	FERNANDO RODRIGO ROYER
JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	ALMIR LOVATTO

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	LINHA-PERESSONALIZADA	UN	65,00	3,44	223,60
1	3	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	LINHA-PERESSONALIZADA	UN	200,00	2,64	528,00



270

Município de Capanema - PR

1	4	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	LINHA-PERESSONALIZADA	UN	65,00	2,99	194,35
1	5	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	LINHA-PERESSONALIZADA	UN	190,00	2,64	501,60
1	6	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	LINHA-PERESSONALIZADA	UN	500,00	2,62	1.310,00
1	7	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	LINHA-PERESSONALIZADA	UN	550,00	2,61	1.435,50
1	8	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO,	GREGO	LINHA-PERESSONALIZADA	UN	200,00	2,61	522,00



040271

Município de Capanema - PR

		CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.						
1	31	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	ABS	UN	4,00	40,00	160,00
1	32	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	ABS	UN	80,00	22,00	1.760,00
1	39	TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO (COROA, PEDIVELA OU BICICLETA), SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE 6MM, COM 30CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA. CONTENDO A LOGOMARCA DO SUDOESTE MARATHON BIKE E AS DEVIDAS CLASSIFICAÇÕES GRAVADAS EM ACRÍLICO.	GREGO	ABS	UN	350,00	25,90	9.065,00
1	40	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA VERÃO CAPANEMA.	GREGO	ABS	UN	500,00	17,30	8.650,00
TOTAL								24.350,05
DREHER & TECCHIO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS	JEB'S		UN	5.000,00	1,50	7.500,00



Município de Capanema - PR

		JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO.						
1	11	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S		UN	6,00	97,00	582,00
1	15	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S		UN	10,00	97,00	970,00
1	16	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S		UN	10,00	20,00	200,00
1	17	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S		UN	10,00	93,50	935,00
1	18	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE	JEB'S		UN	15,00	97,00	1.455,00



Município de Capanema - PR

		DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.						
1	22	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S		UN	8,00	95,00	760,00
1	23	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S		UN	18,00	18,00	324,00
1	24	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S		UN	8,00	85,00	680,00
1	27	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S		UN	60,00	19,00	1.140,00
1	28	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S		UN	23,00	87,00	2.001,00
1	30	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO	JEB'S		UN	4,00	95,00	380,00



600274

Município de Capanema - PR

		80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.						
1	33	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S		UN	33,00	12,70	419,10
1	34	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S		UN	33,00	18,00	594,00
1	36	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S		UN	28,00	16,00	448,00
1	37	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S		UN	23,00	36,00	828,00
TOTAL								19.216,10
ESPORTIVA RV LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO	CATANEO		UN	6,00	57,50	345,00



275

Município de Capanema - PR

		PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.						
1	19	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	CATANEO		UN	15,00	197,00	2.955,00
1	29	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	CATANEO		UN	4,00	19,89	79,56
1	38	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	CATANEO		UN	23,00	99,00	2.277,00
TOTAL								5.656,56

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS		UN	22,00	29,50	649,00
1	12	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS		UN	15,00	99,90	1.498,50
1	13	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA	JEBS TROFÉUS		UN	30,00	21,91	657,30



276

Município de Capanema - PR

		A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.						
1	14	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS		UN	15,00	94,90	1.423,50
1	20	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS		UN	36,00	17,00	612,00
1	21	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS		UN	15,00	107,00	1.605,00
1	25	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS		UN	23,00	107,00	2.461,00
1	26	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS		UN	23,00	189,00	4.347,00



5277

Município de Capanema - PR

1	35	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS		UN	28,00	15,90	445,20
TOTAL								13.698,50

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

CAROLINE PILATI
Membro
064.652.689-81

JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI-ME
12.144.365/0001-79
R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do
Oeste/SC
MOISES LUIZ BOFF
017.039.059-46

CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS
ESPORTIVOS LTDA
32.566.856/0001-15
R VIDAL RAMOS, 883 LETRA E - CEP:
89804449 - BAIRRO: ALVORADA CIDADE/UF:
Chapecó/SC

DREHER & TECCHIO LTDA - ME
01.034.055/0001-85
AV BRASIL, 490 - CEP: 85760000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
ALAOR JACER DREHER
368.822.839-15

ESPORTIVA RV LTDA - ME
19.468.880/0001-53
LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1066 SALA
A - CEP: 85900215 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Toledo/PR
FERNANDO RODRIGO ROYER
067.062.349-07



278

Município de Capanema - PR

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
25.371.647/0001-50
R JOSE SILVA, 550 LOTE 07 - CEP: 85580000 -
BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Itapejara
d'Oeste/PR

2

12

9

2

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 19:38
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

CNPJ: 20.962.892.0001-19

Endereço: RUA OSCAR POMMER, 78, CASA

Telefone: 4699401919

e-mail: OBJETIVA.UNIFORMES@HOTMAIL.COM

Modalidade/Edital: presencial/83/2019

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 83/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREDO.	JEB'S	5.000,00	1,50
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	2	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	65,00	3,44
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	3	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	200,00	2,64
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	4	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	65,00	2,99
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	5	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE	GREGO	190,00	2,64

**Município de Capanema - PR**

		FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.			
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	6	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	500,00	2,62
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	7	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	550,00	2,61
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	8	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	200,00	2,61
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	9	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	22,00	29,50
ESPORTIVA RV LTDA - ME	10	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	CATANEO	6,00	57,50
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	11	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	6,00	97,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	12	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	15,00	99,90

**Município de Capanema - PR**

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	13	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	30,00	21,91
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	14	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	15,00	94,90
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	15	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	10,00	97,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	16	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	10,00	20,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	17	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	10,00	93,50
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	18	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	15,00	97,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	19	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	CATANEO	15,00	197,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	20	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	36,00	17,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	21	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM	JEB'S TROFÉUS	15,00	107,00

**Município de Capanema - PR**

		ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.			
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	22	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	8,00	95,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	23	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	18,00	18,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	24	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	8,00	85,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	25	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	23,00	107,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	26	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	23,00	189,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	27	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	60,00	19,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	28	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	23,00	87,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	29	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	CATANEO	4,00	19,89

**Município de Capanema - PR**

DREHER & TECCHIO LTDA - ME	30	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	4,00	95,00
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	31	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	4,00	40,00
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	32	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	80,00	22,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	33	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	33,00	12,70
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	34	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	33,00	18,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	35	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	28,00	15,90
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	36	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	28,00	16,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	37	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	23,00	36,00

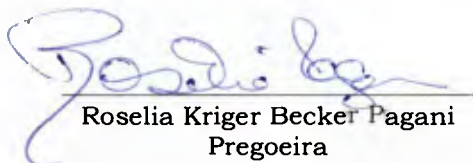


410 285

Município de Capanema - PR

ESPORTIVA RV LTDA - ME	38	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	CATANEO	23,00	99,00
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	39	TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO (COROA, PEDIVELA OU BICICLETA), SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE 6MM, COM 30CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA. CONTENDO A LOGOMARCA DO SUDOESTE MARATHON BIKE E AS DEVIDAS CLASSIFICAÇÕES GRAVADAS EM ACRÍLICO.	GREGO	350,00	25,90
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	40	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA VERÃO CAPANEMA.	GREGO	500,00	17,30

Capanema - PR, 23 de agosto de 2019.



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 26 de agosto de 2019 07:48
Para: 'educacao@capanema.pr.gov.br'; 'empenho@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PREGÃO DE TROFEUS E MEDALHAS
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA
ESSE PREGÃO ESTARA DISPONIVEL PARA AQUISIÇÃO A PARTIR DE 28/082019
OK

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**



287

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.471, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 83/2019.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n° 83/2019, objeto AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	1	MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO.	JEB'S	5.000,00	1,50
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	2	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	65,00	3,44
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	3	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	200,00	2,64
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	4	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	65,00	2,99
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	5	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	190,00	2,64
CSM EVENTOS E COMERCIO DE	6	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA	GREGO	500,00	2,62

2

**Município de Capanema - PR**

MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA		EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.			
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	7	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	550,00	2,61
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	8	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	200,00	2,61
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	9	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	22,00	29,50
ESPORTIVA RV LTDA - ME	10	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	CATANEO	6,00	57,50
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	11	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	6,00	97,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	12	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	15,00	99,90
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	13	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	30,00	21,91
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	14	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	15,00	94,90
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	15	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE	JEB'S	10,00	97,00





Município de Capanema - PR

		PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.			
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	16	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	10,00	20,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	17	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	10,00	93,50
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	18	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	15,00	97,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	19	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	CATANEO	15,00	197,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	20	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	36,00	17,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	21	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	15,00	107,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	22	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	8,00	95,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	23	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	18,00	18,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	24	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA	JEB'S	8,00	85,00

**Município de Capanema - PR**

		PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.			
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	25	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	23,00	107,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	26	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	23,00	189,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	27	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	60,00	19,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	28	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	23,00	87,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	29	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	CATANEO	4,00	19,89
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	30	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	4,00	95,00
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	31	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	4,00	40,00
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	32	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	80,00	22,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	33	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	33,00	12,70
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	34	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM,	JEB'S	33,00	18,00

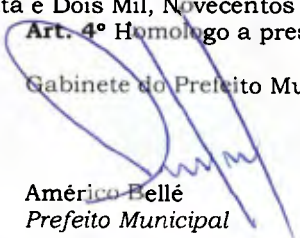
**Município de Capanema - PR**

		BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.			
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	35	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	28,00	15,90
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	36	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	28,00	16,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	37	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	23,00	36,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	38	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	CATANEO	23,00	99,00
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	39	TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO (COROA, PEDIVELA OU BICICLETA), SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE 6MM, COM 30CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA. CONTENDO A LOGOMARCA DO SUDOESTE MARATHON BIKE E AS DEVIDAS CLASSIFICAÇÕES GRAVADAS EM ACRÍLICO.	GREGO	350,00	25,90
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	40	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA VERÃO CAPANEMA.	GREGO	500,00	17,30

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **83/2019**, é de R\$ 62.921,21 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e três dias de agosto de 2019


Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº415/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

Aos vinte e três dias de agosto de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 83/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, sediada na R VIDAL RAMOS, 883 LETRA E - CEP: 89804449 - BAIRRO: ALVORADA, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 32.566.856/0001-15, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS, portador do RG nº 3257523 e do CPF nº 021.234.639-30, residente no endereço: VIDAL RAMOS, 883 E - CEP: 89804449 - BAIRRO: ALVORADA, na cidade de Chapecó/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	49371	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	UN	65,00	3,44	223,60
3	49368	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO,	GREGO	UN	200,00	2,64	528,00



Município de Capanema - PR

		CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.					
4	49374	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	UN	65,00	2,99	194,35
5	49369	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	UN	190,00	2,64	501,60
6	49367	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	UN	500,00	2,62	1.310,00
7	49370	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	UN	550,00	2,61	1.435,50
8	49375	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME	GREGO	UN	200,00	2,61	522,00



294

Município de Capanema - PR

		MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.					
31	53434	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	UN	4,00	40,00	160,00
32	49361	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	UN	80,00	22,00	1.760,00
39	53436	TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO (COROA, PEDIVELA OU BICICLETA), SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE 6MM, COM 30CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA. CONTENDO A LOGOMARCA DO SUDOESTE MARATHON BIKE E AS DEVIDAS CLASSIFICAÇÕES GRAVADAS EM ACRÍLICO.	GREGO	UN	350,00	25,90	9.065,00
40	56618	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. PARA VERÃO CAPANEMA.	GREGO	UN	500,00	17,30	8.650,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 24.350,05(Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Cinco Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



205

Município de Capanema - PR

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais



Município de Capanema - PR

aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1140	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.



Município de Capanema - PR

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;



Município de Capanema - PR

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja:



300

Município de Capanema - PR

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 83/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 83/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 23 de agosto de 2019

AMÉRICO BELLE

Prefeito Municipal

SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS

Representante Legal

**CSM EVENTOS E COMERCIO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**

Detentora da Ata



411 301

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

Aos vinte e três dias de agosto de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 83/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DREHER & TECCHIO LTDA - ME, sediada na AV BRASIL, 490 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.034.055/0001-85, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ALAOR JACER DREHER, portador do RG nº 3.249.389-0 e do CPF nº 368.822.839-15, residente no endereço: RUA MINAS GERAIS, 977 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	53430	MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO.	JEB'S	UN	5.000,00	1,50	7.500,00
11	49358	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM	JEB'S	UN	6,00	97,00	582,00



440 302

Município de Capanema - PR

		ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.					
15	49348	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	10,00	97,00	970,00
16	49350	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	10,00	20,00	200,00
17	49349	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	10,00	93,50	935,00
18	49342	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	15,00	97,00	1.455,00
22	49351	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	8,00	95,00	760,00
23	49353	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	18,00	18,00	324,00
24	49352	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	8,00	85,00	680,00
27	49357	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM,	JEB'S	UN	60,00	19,00	1.140,00



461393

Município de Capanema - PR

		BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA					
28	49356	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	23,00	87,00	2.001,00
30	53433	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	4,00	95,00	380,00
33	50736	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	33,00	12,70	419,10
34	50735	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	33,00	18,00	594,00
36	49364	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	28,00	16,00	448,00
37	49363	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	UN	23,00	36,00	828,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 19.216,10(Dezenove Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Dez Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

8



Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. **Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

4.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

4.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle**



46395

Município de Capanema - PR

Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1140	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou



440336

Município de Capanema - PR

irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado



307

Município de Capanema - PR

dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



309

Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 83/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 83/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ALAOR JACER DREHER**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 23 de agosto de 2019


AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal


ALAOR JACER DREHER

Representante Legal

DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº417/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

Aos vinte e três dias de agosto de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 83/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ESPORTIVA RV LTDA - ME, sediada na LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1066 SALA A - CEP: 85900215 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). FERNANDO RODRIGO ROYER, portador do RG nº 9.012.976-7 e do CPF nº 067.062.349-07, residente no endereço: RUA CERRO LARGO , 578 - CEP: 85906080 - BAIRRO: JARDIM PORTO ALEGRE, na cidade de Toledo/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	49359	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	CATANEO	UN	6,00	57,50	345,00
19	49341	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA,	CATANEO	UN	15,00	197,00	2.955,00



66311

Município de Capanema - PR

		CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.					
29	53435	TROFÊU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	CATANEO	UN	4,00	19,89	79,56
38	49362	TROFÊU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	CATANEO	UN	23,00	99,00	2.277,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 5.656,56(Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do material;**
- 3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) Local onde serão entregues os materiais;**



Município de Capanema - PR

- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:



Município de Capanema - PR

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1140	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Município de Capanema - PR

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Município de Capanema - PR

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Município de Capanema - PR

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 83/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 83/2019**.



317

Município de Capanema - PR

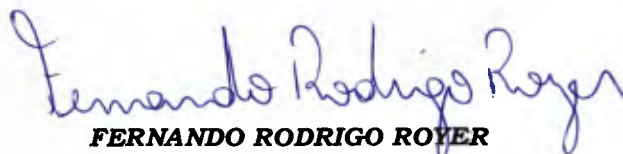
15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) FERNANDO RODRIGO ROYER**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 23 de agosto de 2019



AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal



FERNANDO RODRIGO ROYER

Representante Legal

ESPORTIVA RV LTDA - ME

Detentora da Ata

106318

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

Aos vinte e três dias de agosto de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 83/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME, sediada na R JOSE SILVA, 550 LOTE 07 - CEP: 85580000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, na cidade de Itapejara d'Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JEVERSON IVAN PAESE, portador do RG nº 3187066-6 e do CPF nº 408.132.230-91, residente no endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS , S/Nº - CEP: 85580000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, na cidade de Itapejara d'Oeste/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	49360	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	UN	22,00	29,50	649,00
12	49345	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	UN	15,00	99,90	1.498,50

**Município de Capanema - PR**

13	49347	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	UN	30,00	21,91	657,30
14	49346	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	UN	15,00	94,90	1.423,50
20	49344	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	UN	36,00	17,00	612,00
21	49343	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	UN	15,00	107,00	1.605,00
25	49355	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	UN	23,00	107,00	2.461,00
26	49354	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	UN	23,00	189,00	4.347,00
35	49365	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEBS TROFÉUS	UN	28,00	15,90	445,20

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 13.698,50 (Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)



140320

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do material;**
- 3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) Local onde serão entregues os materiais;**
- d) Prazo para entrega dos materiais;**
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



321

Município de Capanema - PR

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1140	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Município de Capanema - PR

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Luciana Zanon**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;



Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



325

Município de Capanema - PR

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 83/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 83/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JEVERSON IVAN PAESE**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 23 de agosto de 2019


JEVERSON IVAN PAESE
Representante Legal
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS -
ME
Detentora da Ata

326

tabelecida abaixo:

Formula:

Solvência Geral = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Liquidez Geral = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Endividamento Total = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

a) Cópia do Livro diário com termo de abertura e encerramento registrado na Junta Comercial do respectivo Estado da empresa licitante, exercício 2018. Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

c.1) Para fins do subitem as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

d) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 26 de agosto de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIA N° 7.471, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 83/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 83/2019, objeto AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DREHER & TECCHIO LTDA - ME		MEDALHA CIRCULAR EM LATÃO MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PARA OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS, COM CORRENTE DE FITA EM CETIM VERDE-LIMA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	5.000,00	1,50

		ACABAMENTOS EM BANHOS NAS CORES DOURADO, PRATEADO E COBREADO.			
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	2	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	65,00	3,44
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	3	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	200,00	2,64
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	4	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE CIRCUITO DE 48, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	65,00	2,99
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	5	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	190,00	2,64
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	6	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	500,00	2,62
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	7	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	550,00	2,61
CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	8	MEDALHA RETANGULAR MEDINDO 4CM X 6CM, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VOLEI E TORNEIO, FABRICADA EM LATÃO, CORRENTE DE FITA E ESTAMPA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" NA PARTE FRONTAL, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	200,00	2,61
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	9	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	32,00	29,50
ESPORTIVA RV LTDA - ME	10	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	CATANELO	6,00	57,50
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	11	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BASQUETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	6,00	97,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	12	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	15,00	99,90
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	13	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	30,00	21,91
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	14	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA 48, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	15,00	94,90
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	15	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	10,00	97,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	16	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	10,00	20,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	17	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE BOCHA, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	10,00	93,50
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	18	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	15,00	97,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	19	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	CATANELO	15,00	197,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	20	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	36,00	17,00



140327

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	21	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	15,00	107,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	22	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	8,00	95,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	23	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	18,00	18,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	24	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTEBOL SETE, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	8,00	85,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	25	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 100CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	23,00	107,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	26	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 150CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	23,00	189,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	27	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	60,00	19,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	28	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE FUTSAL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	23,00	87,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	29	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	CATANEO	4,00	19,89
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	30	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	4,00	95,00
CSM EVENTOS E COMER- CIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	31	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA A MODALIDADE DE HANDEBOL, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	4,00	40,00
CSM EVENTOS E COMER- CIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	32	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	GREGO	80,00	22,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	33	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 25CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	13,00	12,70
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	34	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA MODALIDADE A NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	33,00	18,00
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME	35	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 30CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S TROFÉUS	28,00	15,90
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	36	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 40CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	28,00	16,00
DREHER & TECCHIO LTDA - ME	37	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 60CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	JEB'S	23,00	36,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	38	TROFÉU COM HASTE TUBULAR EM PVC, PARA OUTRAS MODALIDADES TAIS COMO: VÔLEI, TORNEIO, MEDINDO 80CM, BASE DE PVC COM ESTATUETA PLÁSTICA, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.	CATANEO	23,00	99,00
CSM EVENTOS E COMER- CIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	39	TROFÉU EM MDF COM DESENHO VOLTADO AO CICLISMO (COROA, PEDIVELA OU BICICLETA), SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE 6MM, COM 30CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA, CONTENDO A LOGOMARCA DO SUDESTE MARATHON BIKE E AS DEVIDAS CLASSIFICAÇÕES GRAVADAS EM ACRÍLICO.	GREGO	350,00	25,90
CSM EVENTOS E COMER- CIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	40	TROFÉU EM PVC, PARA A MODALIDADE DE VÔLEI DE AREIA, COM BASE EM PVC, MEDINDO 12 X 22 CM, CONFORME MODELO PADRÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA VERÃO CAPANEMA.	GREGO	500,00	17,30

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Pres-

encial Nº 83/2019, é de R\$ 62.921,21 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e três dias de agosto de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº415/2019

Pregão Presencial Nº 083/2019

Data da Assinatura: 23/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CSM EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 24.350,05 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Cinco Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº416/2019

Pregão Presencial Nº 083/2019

Data da Assinatura: 23/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DREHER & TECCHIO LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 19.216,10 (Dezenove Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Dez Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº417/2019

Pregão Presencial Nº 083/2019

Data da Assinatura: 23/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ESPORTIVA RV LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 5.656,56 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº418/2019

Pregão Presencial Nº 083/2019

Data da Assinatura: 23/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME



000328

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 13.698,50 (Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.685 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Declara a vacância de cargo público em decorrência do falecimento do servidor.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, VII, da Lei Municipal nº 877/2001,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo de Fiscal de Tributos, do Grupo Ocupacional 03 – Contabilidade, Tributação e Fiscalização – do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, ocupado pelo servidor Adão Felício Poncio, matrícula 1245-1, em decorrência do falecimento do servidor ocorrido no dia 22 de agosto de 2019.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 23 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.686, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia o Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Capanema-PR.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 11, da Lei Municipal nº 1.471, de 17 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO a decisão da XII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social, composto pelas pessoas abaixo relacionadas, eleitas e indicadas como representantes de organismos prestadores e usuários de Assistência Social, para o biênio 2020 e 2021:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Titular: Jucieli da Silva

Suplente: Loiri Albanese Moraes

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Camila Eduarda Lopes

Suplente: Jonas Welter

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Nilse Teixeira

Suplente: Neide da Mota

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Caroline Pilati

Suplente: Anderson Ferreira dos Passos

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante de Associações de Moradores

Titular: Jussara Aparecida Gava

Suplente: Dorvalina Pietrobom

Representante da APAE / APCM VIDA

Titular: Doraci Tereza Roso Stokmann

Suplente: Maria Carmem Vanderlinde

Representante de Usuário:

Titular: Aline Behling

Suplente: Loreni do Nascimento

Representante do Provopar

Titular: Marinês Moraes Schwan

Suplente: Helio Cagnini

Art. 2º A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 3º O mandato dos conselheiros Municipais de Assistência Social será de 02 (dois) anos contados da data da posse.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.398/2017, Decreto 6.569/2018 e o Decreto 6.678/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.472, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Revoga a Licença sem vencimentos concedida a servidora efetiva Deisi Hickmann Lima dos Santos.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 123, XXVIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-A, da Lei 877/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012;

CONSIDERANDO os valores fundamentais previstos na Constituição Federal e a obrigatoriedade da Administração de ofertar e dar continuidade aos serviços públicos, em especial a Educação, Saúde e Administração;